



*Abarca – Companhia de Seguros, S.A.*

**RELATÓRIO DE SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO  
FINANCEIRA  
("RSSF")  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
E PARA O EXERCÍCIO FINDO NESSA DATA**

4 de abril de 2022



## Índice

<b>1. ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>4</b>
1.1 Introdução .....	4
1.2 Sistema de governação .....	5
1.3 Perfil de risco.....	6
1.4 Valorimetria para efeitos de solvência.....	7
1.5 Gestão de capital .....	7
<b>2. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....</b>	<b>9</b>
2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia .....	9
2.3 Objetivos de negócio .....	14
2.4 Trabalhadores a tempo completo .....	16
2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia .....	16
2.6 Companhias participadas relevantes .....	16
2.7 Estrutura simplificada do Grupo .....	16
2.8 Regulação e supervisão.....	16
2.9 Revisor oficial de contas e Atuário responsável .....	16
2.10 Desempenho da subscrição.....	16
2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro .....	21
2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2019.....	23
2.13 Desempenho dos investimentos .....	25
2.14 Desempenho de outras atividades .....	27
2.15 Eventuais informações adicionais.....	27
<b>3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO .....</b>	<b>28</b>
3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação .....	28
3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade .....	31
3.3 Sistema de gestão de riscos .....	37
3.4 Prevenção e combate à fraude.....	51
3.5 Autoavaliação do risco e da solvência .....	52
3.6 Sistema de controlo interno .....	52
3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno.....	55
3.8 Funções-chave.....	56
3.9 Subcontratação.....	59
<b>4. PERFIL DE RISCO .....</b>	<b>61</b>
4.1 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos.....	63
4.2 Perfil de risco, por categorias de risco .....	66



4.3 Política de investimentos.....	69
4.4 Concentração de riscos materiais.....	69
4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas...69	
4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros .....	69
4.7 Eventuais informações adicionais.....	69
<b>5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA .....</b>	<b>71</b>
5.1 Ativo.....	71
5.2 Passivo .....	73
5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II .....	76
5.4 <i>Matching</i> de ativos e passivos.....	76
5.5 Ajustamento compensatório referido no Art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE .....	77
5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE .....	77
5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE.....	78
5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE.....	78
5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico .....	78
5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior .....	78
5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios.....	78
5.12 Análise financeira dinâmica .....	78
5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência .....	79
<b>6. GESTÃO DO CAPITAL.....</b>	<b>80</b>
6.1 Fundos próprios.....	80
6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias.....	80
6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II .....	80
<b>APROVAÇÃO.....</b>	<b>86</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>87</b>



## 1. ENQUADRAMENTO

### 1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante também “Abarca Seguros”, “Abarca” ou “Companhia”) relativa ao exercício de 2021.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira (“RSSF”) de 2020.

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação, que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à função de gestão de riscos, à função atuarial e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros conseguiu, neste seu quinto ano completo de atividade, atingir um volume de prémios brutos emitidos de €19.338.608 (2020: €18.000.209). Este crescimento de 7,44% face ao ano anterior, permitiu à Abarca Seguros continuar a ser uma companhia de referência no ramo de seguros de caução em Portugal e passar a ser a terceira maior empresa de seguros deste ramo em Espanha. A Abarca Seguros teve em 2021 uma quota de mercado de 30% e 17% em Portugal e Espanha, respetivamente (2020: 40% e 10%, respetivamente).

Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”) e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo tido a mesma início das operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha lograram atingir em 2021 uma produção de €16.865.520 (2020: €14.370.272), permitindo alcançar a posição de terceira maior companhia de seguros no ramo de seguros de caução nesse país.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente com *outlook* estável.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo *rating*, pela prestigiada agência de *rating* Standard & Poor’s Global Ratings, de BBB- com *oulook* estável, igualmente *investment grade*.

A obtenção de um duplo *investment grade rating* permitirá à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os *ratings* é prestigiante e demonstrativo do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* destes *ratings* em próximas revisões.



## 1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”).

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2021 residiram na gestão dos riscos específicos de seguro, de incumprimento pela contraparte e de mercado, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência (“SCR”).

A função-chave de verificação do cumprimento (“*compliance*”) abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2021.

Também em 2021 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.



### 1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu “apetite ao risco” nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

O “apetite ao risco” é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu “apetite ao risco”. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro, nomeadamente por incremento de capacidade e recurso a resseguro facultativo; e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A Abarca Seguros desenvolveu, pela sexta vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (“ORSA”), o qual ficou concluído no passado mês de janeiro de 2022. O ORSA foi efetuado com referência ao exercício de 2021, incluindo uma análise prospetiva para os próximos três anos (2022 a 2024).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, submetidos oportunamente à Autoridade de



Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (doravante também “ASF”).

#### **1.4 Valorimetria para efeitos de solvência**

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no Capítulo 5 do presente relatório.

Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2020. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto de crescimento em que a Abarca Seguros se encontra.

#### **1.5 Gestão de capital**

A escassez de capital, a importante relação entre risco/consumo de capital/retorno e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam a atuação contínua da Companhia na fronteira eficiente da margem de solvência (solidez financeira), liquidez da Companhia, proteção dos segurados (que são também os beneficiários, no caso dos seguros-caução) e maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e na solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de *stress* usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico e requisitos de capital.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua



---

gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.





## 2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

#### Enquadramento macroeconómico

##### Economia mundial

À entrada do terceiro ano da pandemia, o Fundo Monetário Internacional calcula que, em termos económicos, a crise pandémica irá provocar perdas na ordem dos USD \$13,8 mil milhões até 2024, quando comparado com as previsões do produto pré-pandemia. Porém, há diferenças significativas entre as economias avançadas e as em desenvolvimento (ou emergentes). Embora agora fortemente condicionadas pela evolução do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, continua a ser plausível que as primeiras retomem os níveis pré-pandemia já em 2022, ao passo que as segundas demorarão muito mais tempo.

Além disso, o Fundo Monetário Internacional nota que existiam, em 2021, mais 70 milhões de pessoas a viver em pobreza extrema, em comparação com o que se esperaria numa situação sem pandemia, o que atrasa o progresso da redução da pobreza em vários anos a nível global.

O ano de 2021 iniciou-se com uma sensação de otimismo, que impulsionou a economia global no primeiro semestre de 2021, resultante dos processos de vacinação contra o Covid-19 nas economias avançadas e de uma rápida recuperação da economia global.

Contudo, desde o verão de 2021, que existe uma preocupação crescente sobre a recuperação da economia global. A economia mundial continua a navegar na crise pandémica do Covid-19, vaga após vaga, variante após variante, o que tem vindo a frear a recuperação da mesma, gerando incerteza quanto ao vigor e tempestividade da recuperação a nível global. O recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia veio adensar, ainda mais, esta incerteza.

Não menos importante, a economia mundial carece de políticas orçamentais e monetárias restritivas, para lidar com uma dívida pública mundial recorde, perto de 100% do produto interno bruto global. Adicionalmente, é de admitir que este sobreendividamento leve à necessidade de reestruturação da dívida pública de muitas economias, provavelmente suportados pelo Fundo Monetário Internacional, que, dependendo dos termos em que se efetuarem, poderão acarretar perdas para os obrigacionistas. O inerente efeito sistémico da potencial reestruturação da dívida de uma grande economia poderá ter um efeito contágio nos mercados financeiros globais.

Existem riscos acrescidos, resultantes de tensões geopolíticas crescentes (sobretudo resultantes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, mas também na Ásia Pacífico), do fosso dos vacinados contra o Covid-19 (apenas 4%, nos países em desenvolvimento) e da alta probabilidade de se multiplicarem os desastres naturais (em frequência e severidade), em virtude das alterações climáticas.

Adicionalmente, essencialmente desde o segundo semestre de 2021, tem-se assistido à disrupção das cadeias de valor (sobretudo, ao nível logístico e de abastecimento), ao aumento generalizado dos preços das matérias-primas e das *commodities*, ao aumento dos custos da energia, à escassez de mão-de-obra e de recursos humanos especializados, o que tem conduzido a pressões inflacionistas, que, em alguns aspetos, parecem revestir-se de natureza estrutural e não conjuntural.

Por isso, é provável que os bancos centrais venham a implementar políticas monetárias mais restritivas e ponderem o aumento das taxas de juro diretas, o que refreará a retoma económica global.

O provável aumento generalizado das taxas de juro, conduzirá a um aumento das *yields* das obrigações, levando à correção dos mercados acionistas, diminuindo simultaneamente a propensão para investir em ativos alternativos (*v.g.*, imobiliário) e/ou de índole especulativa (*v.g.*, criptomoedas).

A temida onda de falências global não se materializou em 2021, graças às políticas monetárias acomodáticas dos bancos centrais e ao apoio fiscal direcionado sem precedentes. De facto, as empresas e as famílias, beneficiaram de taxas de juro baixas, e em alguns países, *inclusive* de moratórias de dívida, permitindo uma maior resiliência face à crise financeira de há dez anos. Contudo, o real impacto dessas moratórias de dívida nos balanços da banca comercial, só começará a ser verdadeiramente conhecido em



2022.

O Fundo Monetário Internacional estima que a economia global se tenha expandido 5,90% em 2021, tendo previsto, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, um crescimento de 4,40% e 3,8% para 2022 e 2023, respetivamente, apesar de tudo uma trajetória mais otimista do que a posteriormente avançada pelo Banco Mundial.

O Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que haveriam dez grandes economias que acelerariam em 2022: Alemanha, Arábia Saudita, os cinco membros da ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático), Espanha, Índia (que passa a ser a grande economia com maior taxa de crescimento, ultrapassando a China) e Japão. A aceleração da Alemanha e da Espanha seriam boas notícias para Portugal, que tem essas economias entre os principais destinos de exportação, mas esta aceleração está agora condicionada pelo evoluir do conflito no leste europeu.

Em contraste, segundo o Fundo Monetário Internacional, há outras dez grandes economias que abrandarão em 2022: África do Sul, Brasil (o caso mais dramático, depois de uma austeridade imposta em 2021 pelo ministro Paulo Guedes e de subidas sucessivas da taxa de juro pelo Banco Central do Brasil), China (cujo crescimento cai para quase metade e ficará abaixo dos 5%), Estados Unidos da América, França, Itália, México, Reino Unido, Rússia e o conjunto da Zona Euro (desacelera de 5,2% em 2021 para 3,9% em 2022). Alguns destes países são destinos de exportação portugueses, sendo estas previsões um alerta.

A crise pandémica trouxe-nos, porém, alguns benefícios – a aceleração da tendência de digitalização e a consciencialização da ameaça das mudanças climáticas, constituem hoje retos, que geram desafios, mas também oportunidades de negócio à escala global.

#### *Estados Unidos da América*

A economia norte-americana terá crescido 5,60% em 2021. O Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que a economia norte-americana se expanda em 4% em 2022.

O índice de preços ao consumidor dos Estados Unidos da América ultrapassou os 7% em dezembro de 2021, o máximo dos últimos quarenta anos. A taxa de desemprego é agora inferior a 4%, abaixo dos níveis pré-pandémicos. Além disso, a *Fed* prevê que o consumo interno em 2021 tenha sido de 4,40%, mais do dobro do projetado há um ano.

Estes indicadores, levam a *Fed* a concluir que a retoma económica está bastante avançada e consolidada nos Estados Unidos da América, razão pela qual, na economia norte-americana, a pressão nos preços já não é apenas na energia, mas mais ampla, abrangendo outros bens e serviços (já na economia europeia, a energia continua a ser a componente que dá um contributo maior para a inflação).

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia já está a conduzir a um aumento dos preços de energia (petróleo e gás natural) e de *commodities*, acrescentando pressão adicional à taxa de inflação.

Por estas razões, é altamente provável que a *Federal Reserve* pare de ficar atrás dos desenvolvimentos inflacionistas, o que significa que o banco central mais poderoso do mundo deverá interromper o seu programa de compra de ativos, reduzir o seu balanço, e orientar os mercados e agentes económicos para revisões em alta das taxas de juro já em 2022. A política monetária deverá, portanto, passar a ser bastante mais restritiva.

#### *China*

A economia chinesa terá crescido 8,10% em 2021, muito resultado da forte procura externa, decorrente da retoma da atividade económica a nível mundial, apesar das disrupções de matérias-primas e das cadeias logísticas que se fazem sentir. Contudo, a economia chinesa enfrenta desafios internos significativos, que poderão fazer perigrar as atuais projeções oficiais de crescimento, sobretudo a crise da dívida do setor da construção civil, que se estima ter contribuído 3,50% para o produto interno bruto chinês em 2021. É já evidente o efeito multiplicador negativo na economia chinesa, resultante da insolvência do gigante Evergrande (com um passivo correspondente a 2% do produto interno bruto chinês). A correção da bolha imobiliária chinesa, assente em dívida, provavelmente levará a mais insolvências, à perda de valor de mercado dos ativos imobiliários, a perdas dos detentores de papel comercial emitidos pelas construtoras, a



imparidades significativas no setor financeiro, à perda de receita fiscal, à perda de rendimento das famílias e, conseqüentemente, a um menor consumo interno. A confirmar-se este plausível cenário, existirão graves conseqüências para o crescimento económico da China, com possíveis efeitos de contágio para a economia mundial. Pequim passará, portanto, grande parte da próxima década, a recalibrar a sua economia e o seu sistema financeiro, tentando mitigar ao máximo qualquer agitação social interna que possa daí surgir, desde logo através de políticas conducentes à diminuição da inequidade de rendimentos e padrões de vida entre o interior pobre e o litoral rico.

### *Reino Unido*

O produto interno bruto do Reino Unido continua a recuperar dos efeitos da crise pandémica de Covid-19, estimando-se ter crescido 5,50% em 2021. Contudo, especialmente desde a segunda metade de 2021, esta recuperação tem vindo a ser coartada pelo incremento do preço da energia, agravada agora pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pela disrupção das cadeias de abastecimento a nível mundial e pela falta de mão-de-obra, acentuada de sobremaneira pelo *Brexit*, fazendo ressurgir pressões inflacionistas. De facto, a inflação cifrou-se em 3% em finais de 2021, prevendo-se antes do eclodir do conflito no leste europeu, que atingisse cerca de 5% em abril de 2022. Neste sentido, em dezembro de 2021, o Banco de Inglaterra aumentou a sua taxa diretora de 0,10% para 0,25%. Catherine Mann, membro do Comité da Política Monetária do Banco de Inglaterra, veio recentemente afirmar, que mais aumentos na taxa de juro diretora serão necessários nos próximos meses, para colocar a inflação na meta dos 2% do banco central, o que conduzirá, pelo menos no curto prazo, a uma apreciação da libra estrelina face ao euro e ao conseqüente encarecimento das exportações britânicas para o seu maior mercado – a União Europeia, freando, assim, a sua recuperação. Antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o Fundo Monetário Internacional previa que o produto interno bruto britânico se expandisse 4,70% em 2022.

### **Economia da Zona Euro**

A economia da Zona Euro recuperou em 2021, assente no fortalecimento da atividade económica, que se aproximou do nível do produto pré-pandemia no último trimestre do ano. O consumo privado foi o principal motor do crescimento, com uma contribuição modesta adicional do comércio externo líquido. O Banco Central Europeu prevê que a economia da Zona Euro tenha crescido 5,10% em 2021.

Contudo, os aumentos dos preços da energia e das restrições à atividade económica, relacionadas com o ressurgimento da pandemia em alguns países da Zona Euro, afetaram a economia, sobretudo no último trimestre de 2021. O aumento nas taxas de infeção por Covid-19 desde o final de novembro de 2021, a reintrodução de medidas de contenção em vários países da Zona Euro e as crescentes preocupações com a variante Omicron, provavelmente pesarão, ainda mais, na confiança e na atividade económica no curto prazo.

O surto de inflação que, em alguns aspetos, parece revestir-se de natureza estrutural, vai persistir em 2022, com as projeções do Banco Central Europeu, antes do conflito no leste europeu, a apontarem para uma subida da taxa média anual de inflação na Zona Euro entre os 2,60% e 3,20%. O eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com os conseqüentes aumentos nos preços da energia e de *commodities*, fazem com que estas projeções estejam subavaliadas.

Adicionalmente, o contágio vindo do outro lado do Atlântico é cada vez mais agressivo, diminuindo a margem de manobra de Christine Lagarde, tendo-se já visto obrigada a reduzir a política de *quantitative easing* gradualmente até ao final do ano de 2022 e, muito provavelmente, a ter que rever em alta as taxas diretoras. Adicionalmente, e nesta senda, o Banco Central Europeu já se comprometeu a acabar em março de 2022 com o programa de resposta à Covid-19. Os tempos da liquidez ilimitada e do dinheiro barato parecem estar a terminar.

A invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022 acabou com as esperanças de uma forte recuperação económica da crise pandémica na Zona Euro, pelo menos no curto prazo. Os riscos geopolíticos do leste europeu conduzirão a uma escalada significativa dos preços da energia na União Europeia e, portanto, da generalidade dos fatores de produção, que culminarão em subidas adicionais e generalizadas dos preços. De facto, o conflito que se desenrola, abalou os mercados financeiros e as tensões geopolíticas devem exacerbar os riscos de alta inflação e dos “gargalos” nas cadeias de valor.

Recentemente, as duras sanções económicas impostas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido estão a atingir os maiores bancos e oligarcas russos, diminuindo também as exportações



ocidentais de tecnologias avançadas para esse país. Até agora, as sanções evitaram o petróleo e gás da Rússia, conquanto os impactos nos preços da energia sejam inevitáveis e já visíveis.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia gera uma crise na confiança de empresas e consumidores, existindo agora o risco das empresas refrearem investimentos e dos consumidores economizarem em vez de gastarem, algo que provavelmente se acentuará à medida que a crise continua e se agudiza.

A dinâmica inerente ao crescimento dos salários em contexto inflacionista, não sendo compensada por ganhos de produtividade, poderá coartar a competitividade da Zona Euro.

Em consequência do exposto, dos mercados obrigacionistas começamos a assistir a sinais inequívocos do aumento do custo de financiamento soberano, corporativo e, indiretamente, das famílias. A *yield* das obrigações soberanas alemãs a dez anos está já em terreno positivo. A *yield* das obrigações soberanas portuguesas a dez anos é agora o dobro do que há alguns meses atrás. A taxa Euribor, que influencia o custo de financiamento bancário, nomeadamente no crédito à habitação, já se encontra numa trajetória ascendente, passando provavelmente a terreno positivo em finais de 2022 ou inícios de 2023.

As perspetivas a curto, médio e longo prazos estão agora fortemente condicionadas pelo desenrolar do conflito entre a Rússia e a Ucrânia. As projeções macroeconómicas para a Zona Euro do Banco Central Europeu antes deste conflito eram favoráveis, tendo previsto um fortalecimento da procura externa e interna, ganhos de produtividade marginal e uma normalização do mercado de trabalho. De facto, o Banco Central Europeu, em dezembro de 2021, previa um crescimento anual para a Zona Euro de 4,2% em 2022, 2,9% em 2023 e 1,6% em 2024, com o retorno aos níveis de atividade pré-pandemia, já no primeiro trimestre de 2022. O Fundo Monetário Internacional era mais pessimista, tendo previsto que a economia da Zona Euro se expandisse somente em 3,90% em 2022.

Se é verdade que assistiremos no médio e longo prazos à normalização das cadeias de valor globais (nomeadamente logísticas e de abastecimento), ao reequilíbrio entre a oferta e a procura das matérias-primas e *commodities* e ao restabelecimento do mercado laboral, a economia da Zona Euro está agora fortemente condicionada pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pelo desafio em lidar com os custos estruturais que a transição energética acarreta, com um aumento da fiscalidade sobre os combustíveis fósseis e sobre as licenças de emissão de dióxido de carbono, arriscando perda de competitividade, embora temporária, resultante destes custos de contexto.

## **Economia espanhola**

O produto interno bruto espanhol ter-se-á ampliado em 4,90% em 2021. A dívida pública ter-se-á situado acima dos 120% à data de 31 de dezembro de 2021.

Antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, as projeções centrais para a economia espanhola previam, no curto prazo, uma continuação da recuperação, favorecida pelo êxito da campanha de vacinação, com o conseqüente levantamento das medidas de contenção da pandemia, conjuntamente com a manutenção dos apoios económicos e fiscais vigentes, alavancados pelo programa *NextGenerationEU*. A expectativa do Banco de Espanha era que a atividade económica superasse o nível pré-pandémico em 2023. Estas projeções não capturaram os efeitos do conflito no leste europeu e pressupunham um elevado dinamismo da atividade económica em 2022 e 2023, suportado pela normalização das relações económicas e pela manutenção das atuais políticas económicas e fiscais.

Contudo, a evolução da economia espanhola está condicionada por vários fatores, sobretudo pelo desenrolar do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pela persistência nas ruturas das cadeias de valor a nível global e pela inflação.

De facto, é plausível a manutenção de pressões inflacionistas, agora acentuadas pelo conflito no leste da Europa, o que conduzirá à diminuição do rendimento disponível das famílias e provavelmente a exigências salariais, que poderão conduzir a um período de inflação mais intenso e duradouro, do que o inicialmente previsto.

De acordo com as projeções do Banco de Espanha, a dívida pública manter-se-á em torno de 115% do produto interno bruto nos próximos quinze anos, na ausência de medidas de consolidação orçamental e no pressuposto de que a economia espanhola manterá taxas de crescimento semelhantes à média das últimas décadas. Pelo contrário, se a Espanha optar pelo cumprimento do Pacto de Estabilidade



e Crescimento (PEC), especialmente se tal cumprimento for acompanhado de reformas estruturais, tal permitirá alcançar nesse horizonte temporal um nível de endividamento inferior ao existente antes da pandemia.

As vendas de casas registaram um forte aumento em 2021. Este dinamismo ter-se-á provavelmente ficado a dever à materialização de decisões de investimento, que haviam sido postecipadas pela pandemia. A dinâmica verifica-se pela venda de novas construções e não pela reabilitação de habitação usada. De qualquer forma, nos curto e médio prazos, a implementação do Plano de Reabilitação Habitacional e Regeneração Urbana, no quadro do programa *NextGenerationEU*, impulsionará, ainda mais, a atividade de construção residencial, tanto de novas construções como a reabilitação de construções usadas. O impulso no mercado imobiliário conduziu, também, a uma recuperação das operações de crédito hipotecárias. A alavancagem média de preço de empréstimo (LTP) permaneceu relativamente estável nos últimos meses (com índices de LTP acima dos 80%).

No caso de Espanha, o Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, um crescimento do produto interno bruto de 5,8% em 2022, menos seis décimas do que em outubro de 2021, o que ainda assim representa uma aceleração face aos 4,90% que se estima ter crescido em 2021. A economia espanhola, tal como a portuguesa, está mais atrasada na retoma do que outras economias europeias, principalmente por causa da maior exposição ao setor do turismo.

### **Economia portuguesa**

As estimativas apontam para que a economia portuguesa tenha crescido em 2021 entre 4,30% e 4,50%, abaixo dos 4,80% previstos pelo Governo, pelo Banco de Portugal e pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), com o produto interno bruto nominal a preços correntes a ficar abaixo em mais de quatro pontos percentuais do registado em 2019. Para 2022, a expectativa do Fundo Monetário Internacional, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, era de uma expansão somente de 2,5%, representando uma forte desaceleração face a 2021.

A dívida pública ter-se-á situado acima dos 130% do produto interno bruto em 2021, colocando Portugal como o terceiro país mais endividado da União Europeia.

Consequência do contexto internacional, é expectável um aumento da inflação em Portugal, que se projetava, antes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, poder atingir um pico de 3% em 2022, ainda assim abaixo da projetada para a Zona Euro, Estados Unidos da América e Reino Unido.

Contudo, como já referido, face à mais que provável persistência da inflação na Zona Euro, agora agravada com o eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o Banco Central Europeu ver-se-á forçado a restringir a sua política de *quantitative easing* e, com grande probabilidade, a aumentar a sua taxa de juro diretora (com o conseqüente aumento dos custos com o serviço da dívida nas nossas contas públicas). Esta política monetária mais restritiva terá, também, como consequência, o incremento das *yields* das obrigações soberanas portuguesas. Maiores custos de financiamento no *roll over* da dívida pública e maior despesa pública com o serviço da dívida, reduzirá, em muito, a margem de manobra para que o investimento público possa cabalmente aproveitar os fundos comunitários *NextGenerationEU*, limitando, assim, na sua plenitude, toda a capacidade transformadora que estes poderiam ter na economia portuguesa, no setor público administrativo e o seu efeito multiplicador na economia nacional. Uma outra consequência será a perda de graus de liberdade para diminuir o peso da fiscalidade na economia, coartando a competitividade externa de Portugal, desde logo no seio da União Europeia, que é o nosso maior mercado exportador.

Em 2022, assistiremos, também, em toda a sua extensão, ao impacto que o fim das moratórias de crédito terá nas empresas, famílias e na economia portuguesas. Com base na informação que tem vindo a público quer pelo Banco de Portugal quer pelos diversos bancos comerciais, não se antecipa uma onda de falências e de desemprego.

Portugal está bem posicionado, no que à transição energética diz respeito. Portugal é o quinto país da União Europeia com maior incorporação de energias renováveis no consumo final de energia (cerca de 34% em 2020) e tem um ambicioso pacote de investimentos privados para levar a cabo nos próximos anos, sobretudo em parques fotovoltaicos e hidrogénio verde, que fará com que o peso das renováveis se amplie ainda mais, reduzindo, assim, a dependência energética dos combustíveis fósseis, o que favorecerá a balança de pagamentos e a competitividade da economia (desde logo, no contexto da União Europeia). Vale, portanto, a pena “crescer verde” (i.e., fazer crescer o produto, reduzindo as emissões de dióxido de



carbono).

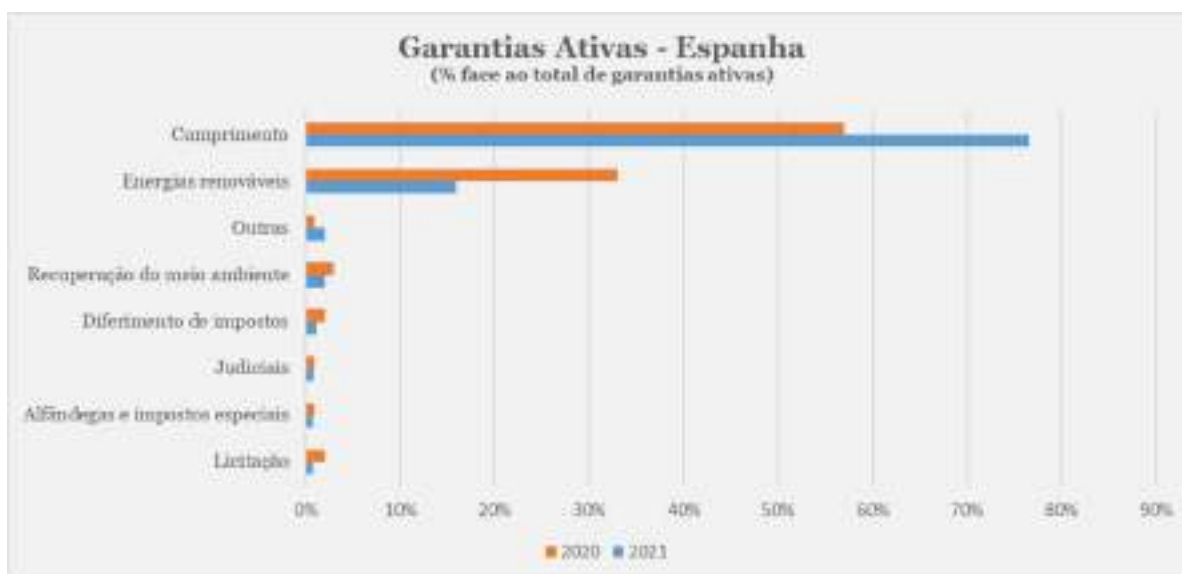
## 2.2 Atividade da Companhia

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2021, 73% (72% em 31 de dezembro de 2020) correspondem a riscos localizados em Espanha e 27% (28% em 31 de dezembro de 2020) correspondem a riscos localizados em Portugal.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (85% em 2021; 84% em 2020), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (77% em 31 de dezembro de 2021; 57% em 31 de dezembro de 2020), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 16% em 31 de dezembro de 2021 (33% em 31 de dezembro de 2020), das garantias de recuperação do meio ambiente (2% em 31 de dezembro de 2021; 3% em 31 de dezembro de 2020) e das garantias de licitação (1% em 31 de dezembro de 2021; 2% em 31 de dezembro de 2020). Os remanescentes 5% (6% em 31 de dezembro de 2020) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.



## 2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as



empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- ✓ Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- ✓ As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- ✓ Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- ✓ A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Perspetivando a manutenção de uma posição cimeira no mercado nacional, a Abarca Seguros continuará em 2022 a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através dum crescimento sustentado, assente em três pilares:

- ✓ O recrutamento de recursos adequados à materialização dos objetivos;
- ✓ A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro;
- ✓ A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

O Conselho de Administração da Abarca Seguros coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

A Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- ✓ Provisórias;
- ✓ Definitivas;
- ✓ Restauração do meio ambiente;
- ✓ Empresas de segurança;
- ✓ Energias renováveis;
- ✓ Empresas de trabalho temporário;
- ✓ Judiciais;
- ✓ Impostos especiais;
- ✓ Alfândegas e importação;
- ✓ Pagamentos por conta (i.e., adiantamentos de clientes);
- ✓ Adiamento de impostos (i.e., planos prestacionais);
- ✓ Concessões; e
- ✓ Entre privados (nunca *first demand*).



## **2.4 Trabalhadores a tempo completo**

A Abarca Seguros contava com 18 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 21), dos quais 14 na Sucursal de Espanha e 4 em Portugal.

## **2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia**

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

## **2.6 Companhias participadas relevantes**

A Abarca Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2021.

## **2.7 Estrutura simplificada do Grupo**

A Abarca Seguros não detém quaisquer participações sociais e é detida por acionistas individuais.

## **2.8 Regulação e supervisão**

A Abarca Seguros atua sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, Portugal, cujo contacto telefónico é +351 21 790 31 00.

## **2.9 Revisor Oficial de Contas**

A Abarca Seguros é auditada pela Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada por Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 564 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160225). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa, Portugal . O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

## **2.10 Atuário Responsável**

O Atuário Responsável da Companhia é Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d’Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 21 352 47 19/20.

## **2.11 Desempenho da subscrição**

### **Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido**

Conforme referido anteriormente, a Abarca Seguros apenas explora o ramo de seguros de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços (“LPS”).

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro detalham-se da seguinte forma:





(Montantes expressos em €)

	2021	2020
Prémios brutos emitidos	19 338 608	18 000 209
Prémios de resseguro cedido	(14 072 081)	(11 721 880)
	5 266 527	6 278 329
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(1 543 733)	(623 618)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	1 587 539	102 018
	43 806	(521 600)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	5 310 333	5 756 729

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido atuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2021, à semelhança do que já vem ocorrendo em anos anteriores, a Companhia efetuou negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo a margem da Companhia a comissão de intermediação.

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos resumem-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	2021	2020
Custos com sinistros	222.361	186.361
Custos de aquisição	2.890.687	2.422.690
Custos administrativos	1.081.943	943.866
Custos de gestão de investimentos	222.361	186.361
	4.417.351	3.739.278

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e, posteriormente, imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.

A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	2021	2020
Custos com pessoal	2.359.318	2.372.453
Fornecimentos e serviços externos	1.602.189	1.077.594
Amortizações/depreciações do exercício	226.890	202.431
Impostos e taxas	219.716	71.047
Juros suportados – Locações	9.238	15.753
	4.417.351	3.739.278



Em 2021 e 2020, o saldo de fornecimentos e serviços externos decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	2021	2020
Trabalhos especializados	840.803	584.746
Deslocações e estadas	64.994	138.033
Rendas e alugueres	20.391	129.544
Conservação e reparação	35.282	51.117
Comunicação	32.812	30.876
Quotizações	13.953	17.242
Publicidade e propaganda	1.153	11.600
Material de escritório	1.768	4.561
Contencioso e notariado	3.444	1.940
Outros fornecimentos e serviços externos	587.589	107.934
	<u>1.602.189</u>	<u>1.077.594</u>

Em 2021 e 2020, os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, detalham-se como se segue:

(Montantes expressos em €)

	2021	2020
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de seguro direto	1.961.321	1.540.321
Custos imputados à função aquisição	2.890.687	2.422.690
	4.852.008	3.963.011
<u>Custos de aquisição diferidos (variação)</u>	(427.156)	(139.385)
<u>Custos imputados à função administrativa</u>	1.081.943	943.866
<u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(3.417.280)	(2.899.664)
Participação nos resultados	(1.453.369)	(1.105.442)
	(4.870.649)	(4.005.106)
	<u>636.146</u>	<u>762.385</u>

Os custos com sinistros líquidos de resseguro em 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:



(Montantes expressos em €)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Seguro direto</b>		
Montantes pagos	12.847	3.331
Custos imputados à função sinistros (Nota 19)	222.361	186.361
Varição da provisão para sinistros	<u>7.213.458</u>	<u>27.152.087</u>
	7.448.666	27.341.778
<b>Resseguro cedido</b>		
Montantes pagos	(10.278)	(38.545)
Varição da provisão para sinistros	<u>(5.032.135)</u>	<u>(23.609.744)</u>
	2.406.253	3.693.490

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição. No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

#### Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

<u>Rating</u>	<u>% de participação no tratado de resseguro</u>				
	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

#### Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2020

<u>Rating</u>	<u>% de participação no tratado de resseguro</u>			
	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>



Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2021 podem ser detalhados da seguinte forma:

#### *Tratados automáticos proporcionais de quota-parte*

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere.

#### *Tratados facultativos*

Em 2021, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos cinco anos, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

### **Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2021**

Em 2021, os prémios adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido ascenderam a €17.794.875 e €12.484.542, respetivamente (2020: €17.376.591 e €11.619.862, respetivamente).

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2021 ascenderam a €19.338.608 (2020: €18.000.209), decompostos por geografia como segue:



## PBE POR GEOGRAFIA



Cerca de 87% da produção de 2021 foi subscrita em Espanha (2020: 80%). Em 2021, Portugal e Itália contribuíram com 11% e 2%, respetivamente (2020: 18% e 2%, respetivamente).

A Companhia tem definida uma política de subscrição, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.

### **Desempenho da Companhia, em termos de subscrições por classes de negócio em 2021, relativamente às projeções e fatores significativos que afetam os desvios em relação a essas projeções**

Ver Secção 2.2 acima, relativamente à segmentação dos certificados ativos à data de relato por tipologia.

#### **2.12 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro**

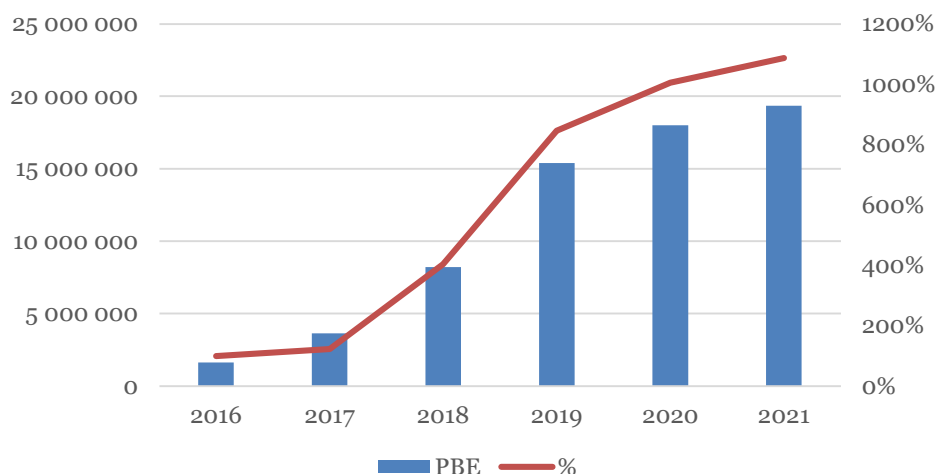
Desde a sua constituição, o desempenho da Companhia em termos de produção tem sido notável.

No primeiro ano de constituição, com apenas quatro meses completos de atividade, a Companhia teve uma produção de €1.628.348. Seis anos volvidos, em 2021, a Companhia registou prémios brutos emitidos no montante de €19.338.608, uma taxa de crescimento acumulada de 1088%.

Os montantes orçamentados de prémios brutos emitidos têm sido sistematicamente ultrapassados, superando as melhores expectativas da Companhia.



## Evolução dos PBE



Para 2022, a Companhia pretende manter a sua produção em Espanha e em Portugal, com crescimento nulo ou marginal.

Apresentam-se os seguintes fatores suscetíveis de afetar o desempenho futuro da produção da Companhia:

### Contexto macroeconómico recessivo

O aumento da sinistralidade no seguro de caução está positivamente correlacionado com os ciclos económicos recessivos, tendo estes uma natureza sistémica, limitando, assim, o efeito de diversificação, que poderia resultar da verificação da lei dos grandes números. Consequentemente, a Companhia encontra-se exposta a fenómenos aleatórios extremos, em termos de frequência e severidade, que poderão refrear o plano de negócios da Companhia.

Adicionalmente, um ciclo económico recessivo conduzirá a um abrandamento generalizado da atividade económica, pressionando a receita e despesa públicas, ao conseqüente efeito multiplicador negativo no produto, resultando numa diminuição da necessidade de seguros de caução, refreando, assim, o plano de negócios da Companhia.

### Adequação da tarifação

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que incluem as respetivas séries temporais de frequência e severidade da sinistralidade, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas aos riscos efetivamente subscritos.

Dada a existência de apenas vinte e quatro sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2021, tem-se concluído pela inexistência de significância estatística da série temporal de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Assim, desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados pelo total de exposição ao risco. Tendo a Companhia consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou a partir do último trimestre de 2020 uma abordagem adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”) multivariado.

Uma eventual desadequação das tarifas praticadas pode colocar em causa a regular consecução do plano de



negócios da Companhia.

### Resseguro cedido

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da capacidade de subscrição automaticamente atribuída. O recurso a tratados facultativos é necessário, sempre que a capacidade por exposição ao risco no resseguro automático se esgota.

A eventual impossibilidade de aumentar a capacidade por exposição ao risco em resseguro automático e/ou em aceder a resseguro facultativo, poderá refrear os planos expansionistas da Companhia.

### Risco reputacional

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco reputacional poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* da Companhia;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Companhia;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Companhia.

Uma eventual perda de reputação da Companhia poderia materialmente afetar a regular consecução do seu plano de negócios e refrear os seus planos expansionistas.

## **2.13 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2021**

### Risco de antiseleção

A Companhia tem uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

A Companhia privilegia relações duradouras com os Clientes, para reduzir o risco moral e a seleção adversa, pretendendo particularmente atrair Clientes que:

- ✓ Compreendem o conceito de risco;
- ✓ Estão preparados para aceitar uma proposta em linha com os requisitos e *standards* da Companhia;
- ✓ Têm domicílio nos países onde a Companhia está presente.

Em termos comerciais e corporativos, a Companhia pretende atrair Clientes que:

- ✓ Gerem cuidadosamente os seus riscos e estão dispostos a implementar medidas preventivas para limitar potenciais perdas;
- ✓ Têm reconhecida solidez financeira e reputacional;



- ✓ Têm um bom histórico de sinistralidade.

Regra geral, a Companhia evita subscrever riscos, relativamente aos quais:

- ✓ Não tem suficiente *know-how* técnico;
- ✓ Não tem suficiente informação.

A Companhia evita também negócios relativos a empresas de cuja análise preditiva, desenvolvida relativamente a parâmetros históricos pela mesma estabelecidos (“*scorecard*”), resulte uma pontuação (“*scoring*”) inferior à pontuação (“*scoring*”) mínima definida.

A Companhia classifica ainda as empresas em função do resultado da análise e princípios orientadores, previamente definidos pelo Conselho de Administração (situação líquida, rácio de solvabilidade, fundo de maneio, rácio de endividamento, rácio de qualidade da dívida, rácio de tesouraria, rácio de liquidez, fluxos de caixa livres, rácios de rentabilidade, entre outros).

Por fim, sempre que tal seja possível, a Companhia desenvolve uma análise técnica, em função da qual determina a fiabilidade da empresa e/ou do processo em questão, assegurando, desse modo, de forma mais segura, que a execução da garantia será, à partida, uma hipótese remota.

#### Risco de desadequação tarifária

A Companhia garante a conformidade dos produtos com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em qualquer dos casos, a Companhia gere a sua exposição ao risco de subscrição:

- ✓ Realizando uma análise de mercado eficaz;
- ✓ Considerando o impacto no *portfolio* existente, gerado pelo lançamento de uma nova solução de seguro de caução;
- ✓ Definindo um preço capaz de estimar adequadamente as necessidades e recursos relacionados com uma nova solução de seguro de caução, tendo como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Antes do seu lançamento, as novas soluções de seguros de caução são desenhadas pelo Conselho de Administração, com o apoio da Área Legal e da Direção Atuarial, atendendo às necessidades do mercado e à experiência e realidade da Companhia.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

#### Risco de contraparte dos resseguradores

A política de resseguro é um instrumento fundamental na gestão e adequação dos limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência de riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua





confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

## 2.14 Desempenho dos investimentos

### Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2021

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2021. Os saldos de tesouraria não geraram qualquer retorno em 2021.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €10.112 em 31 de dezembro de 2021 e correspondiam às entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora a essa data, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor à data de relato. O valor unitário da unidade de participação neste fundo valorizou-se 2,75% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha unidades de participação num outro organismo de investimento coletivo, valorizadas a essa data por €4.894.430. Em 2021, essas unidades de participação geraram rendimentos (distribuição de dividendos) de €202.336. A totalidade dessas unidades de participação foram realizadas em 2021, tendo gerado mais-valias realizadas de €322.909.

No segundo semestre de 2021, a Companhia concedeu dois empréstimos de curto prazo, remunerados a taxas de juro de mercado, tendo gerado juros ativos no montante de €28.890.

### Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2021, por classe de ativos relevante

Os rendimentos mencionados no ponto anterior resultaram integralmente de ativos financeiros ao justo valor por ganhos e perdas e ativos financeiros classificados na categoria de empréstimos concedidos e contas a receber.

### Projeções do desempenho esperado para os investimentos efetuados pela Companhia e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho

No contexto económico atual, não são esperadas alterações significativas do desempenho dos investimentos efetuados, dada a necessidade de capital e liquidez associadas ao ramo de seguro de caução.

### Pressupostos fundamentais que a Companhia utiliza nas suas decisões de investimento, no que toca à movimentação das taxas de juro, taxas de câmbio e outros parâmetros de mercado relevantes, ao longo do horizonte de planeamento das atividades da Companhia

As decisões sobre investimentos são tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conjuntamente com o Diretor-Geral, *Chief Financial Officer* e o *Chief Risk Officer*.

A política da Companhia em matéria de investimentos privilegia os princípios da prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento mais do que a sua rentabilidade, levando à opção pelo investimento em ativos com elevada qualidade creditícia e que permitam uma liquidez imediata.

Face ao anteriormente indicado, os depósitos à ordem constituem a quase totalidade da carteira de ativos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021, cerca de 97% dos depósitos à ordem da Companhia (31 de dezembro de 2020: 88%) estão depositados em bancos da União Europeia com *investment grade rating*.



Apesar da colegialidade das decisões de investimento, conforme referido acima, é o *Chief Risk Officer* da Companhia que tem o papel mais relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe também calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade dos ativos financeiros investidos, em termos de riscos de mercado e de crédito.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data de relato, a grande maioria dos investimentos da Companhia tem estado investido em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36.249.917	20.108.494
Organismo coletivo de investimento	- *	3.221.654 *
Recuperáveis de resseguro	38.002.114	31.870.876
Contas a receber	778.567	1.185.241
	<u>75.030.598</u>	<u>56.386.265</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

(Montantes expressos em €)

<b>Rating</b>	<u>31/12/2021</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>%</u>
A+	13.631.410	38%	-	0%
A	8.611.231	24%	13.631.554	68%
A-	-	0%	3.929.632	20%
BBB	12.963.147	36%	34.780	0%
BBB-	2.330	0%	-	0%
BB	1.041.798	3%	2.512.527	12%
	<u>36.249.917</u>		<u>20.108.493</u>	



## **Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos**

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

### **2.15 Desempenho de outras atividades**

#### **Risco de negócios não core**

##### Proveito não técnico

A Companhia relevou em 2021 um proveito não técnico no montante de €891.075 (2020: €735.740), que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

##### Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar (“direito de uso”) um ativo (“ativo subjacente”) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“renda de locação”).

A locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada (taxa efetiva) é a que iguala o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas de locação são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro, que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo financeiro. Os encargos financeiros são reconhecidos como custo ao longo do período da locação financeira, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante (correspondente à taxa efetiva) sobre o saldo remanescente do passivo financeiro em cada período.

Em 31 de dezembro de 2021, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €560.831, €359.784 e €9.238, respetivamente (31 de dezembro de 2020: €443.123, €453.409 e €15.753, respetivamente).

### **2.16 Eventuais informações adicionais**

À data de aprovação do presente relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.



### 3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

#### 3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

##### Modelo de governação

O modelo de governação em vigor na Abarca Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas do ex-Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), sendo constituído pelos seguintes Órgãos:

##### Assembleia Geral

É o órgão constituído pelos acionistas da Companhia, todos pessoas singulares.

Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

##### Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Abarca Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Abarca Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

##### Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- ✓ António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- ✓ António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
- ✓ José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
- ✓ Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Fernando Jorge Marques Vieira, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Luís Filipe Soares Gaspar, ROC.

Os mandatos dos órgãos sociais têm uma duração de três anos civis, renováveis, e as alterações aos estatutos são sujeitas a aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

##### Comités

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o



cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.

De entre os comités, destacam-se:

- Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (também *Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

- Comité de Direção

Composto pelo Administrador-delegado (também *Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pela *Country Manager* da Sucursal em Espanha, pela *Chief Financial Officer*, pelo *Chief Risk Officer*, pelo Diretor de Subscrição, pelo *Compliance Officer* e pela *General Counsel*, que têm como principais competências decidir sobre matérias de gestão da Companhia.

- Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (também *Chief Executive Officer*) e pelos responsáveis pelas funções-chave, que decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- ✓ Valida os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Valida os *stress tests* a aplicar;
- ✓ Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- ✓ Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;
- ✓ Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- ✓ Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) “extra”;
- ✓ Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração; e
- ✓ Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos *stakeholders*, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

## **Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração**

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei:



- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;
- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii) Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;
- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia e/ou com impacto material na sua atividade são obrigatoriamente tomadas pelo Conselho de Administração.

### **Vinculação da Companhia**

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;
- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;
- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;



- (vii) Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.

### **Transações materiais com acionistas, pessoas que exercem influência significativa na Companhia e membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>Ativos</u>	<u>Gastos</u>	<u>Rendimentos</u>
Administração	-	-	-
31/12/2021			
31/12/2020	73.320		
Familiares próximos			
31/12/2021			
31/12/2020		51.493	
Sociedades relacionadas			
31/12/2021	150.000	199.128	150.781
31/12/2020	1.080.885		1.080.278

### **3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade**

#### **Integridade e valores éticos**

A Abarca Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos demais colaboradores.

O Código de Conduta da Abarca Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- ✓ Âmbito;
- ✓ Diligência;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Princípios fundamentais;
- ✓ Finalidade;
- ✓ Dever de sigilo;



- ✓ Recetividade;
- ✓ Informação privilegiada;
- ✓ Informação financeira;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Conflito de interesses;
- ✓ Declarações públicas;
- ✓ Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo – Proibição de atividades ilegais; e
- ✓ Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Abarca Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- ✓ Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- ✓ As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- ✓ Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- ✓ Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- ✓ Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- ✓ Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- ✓ Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da Companhia:

- ✓ A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;





- ✓ A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código de Valores Mobiliários;
- ✓ A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, empresas financeiras, as entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora e resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;
- ✓ A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- ✓ A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;
- ✓ Os factos praticados na qualidade de administrador ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, aos accionistas ou sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação do respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Abarca Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º e de prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

### **Qualificação e competência**

A preocupação da Abarca Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados (que são simultaneamente beneficiários, no caso dos seguros-caução).

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

### **Independência do organismo de controlo e funções-chave**

#### *Organismo de controlo*

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:

- ✓ Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e
- ✓ Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da



Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Abarca Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

### Funções-chave

Como funções-chave, têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
  - ✓ Função atuarial;
  - ✓ Função de gestão de riscos;
  - ✓ Função de verificação do cumprimento (“*Compliance*”); e
  - ✓ Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
  - ✓ Atuário responsável;
  - ✓ Auditoria externa (revisor oficial de contas).

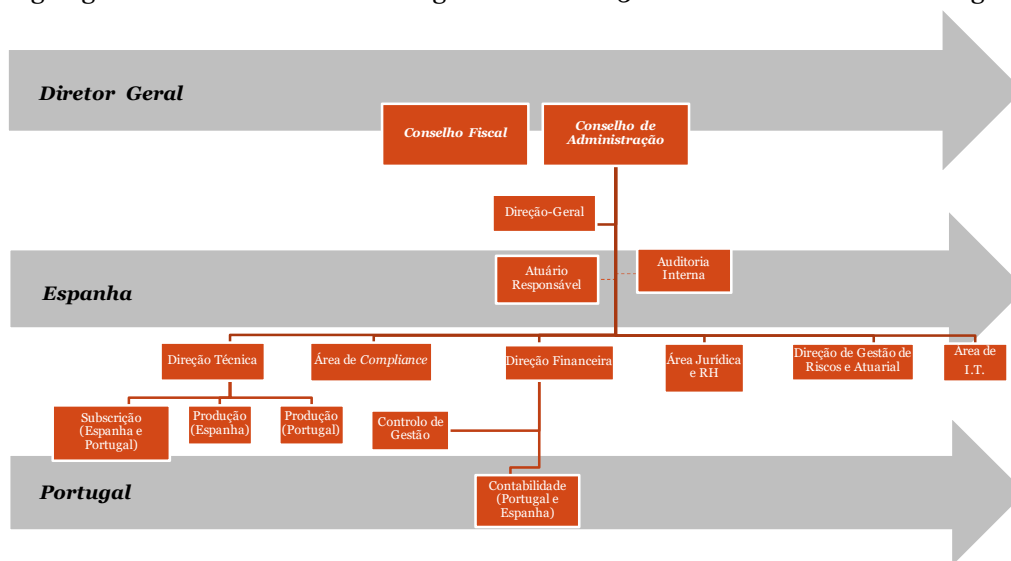
Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Abarca Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funções-chave, remete-se para a Secção 3.7 do presente documento.

### **Estrutura funcional *versus* objetivos**

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

O organigrama funcional da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:





## Gestão de recursos humanos e política de remunerações

Dando cumprimento ao n.º 5 do art.º 2.º e n.º 3 do art.º 3.º, ambos da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, do ex-Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), a Abarca Seguros publicou no seu *site*, com endereço [www.abarcaseguros.com](http://www.abarcaseguros.com), a política remuneratória dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e dos colaboradores da Companhia.

Além disso, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º da mesma Norma Regulamentar, os órgãos de administração das instituições devem ainda enviar anualmente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração da Companhia relativamente às recomendações da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril (esta declaração encontra-se em anexo ao relatório previsto na Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Abarca Seguros tem como objetivos principais:

- ✓ Reter e motivar a sua equipa de colaboradores;
- ✓ Alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais;
- ✓ Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual.

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais, dos diretores de primeira linha e dos responsáveis pelas funções-chave, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

### *Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais*

- (i) Membros executivos do Conselho de Administração

#### Valor fixo

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 12 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

#### Retribuição variável anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia, que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente, de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

- (ii) Membros não executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral numa base anual, não auferindo qualquer remuneração variável.

- (iii) Conselho Fiscal

#### Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.



O membro suplente não auferirá qualquer remuneração.

(iv) Revisor Oficial de Contas

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de revisão legal das contas.

*Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave*

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável à atividade seguradora em Portugal e Espanha.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

No caso específico dos diretores de primeira linha e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

*Política de remunerações dos demais colaboradores*

Os demais colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.



## Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada, pelo menos, uma vez por ano:

- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores, titulares de funções-chave e demais colaboradores.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2022.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações significativas face à versão aprovada em 2020, a qual ficou registada na ata da reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2021.

## Atribuição de competências e funções

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto “Estrutura Funcional *versus* Objetivos” acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- ✓ Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;
- ✓ Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- ✓ Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- ✓ Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa.
- ✓ Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;
- ✓ Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- ✓ Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- ✓ Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas pelo Conselho de Administração para tal fim.

## 3.3 Sistema de gestão de riscos

### Planeamento e definição de objetivos

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da



missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

### **Identificação e gestão de riscos**

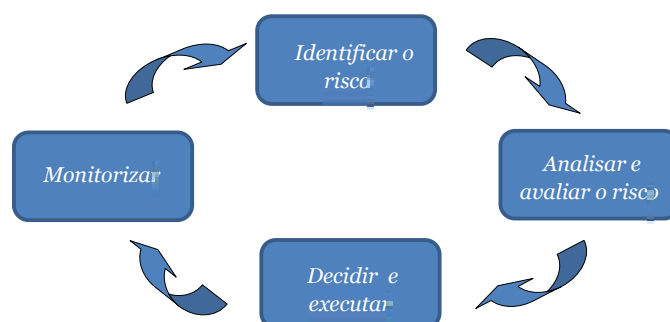
A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos são identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio (severidade) e probabilidade de ocorrência (frequência);
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias de gestão de risco, sobretudo as técnicas de mitigação a eleger;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada (o *ranking* da criticidade resulta do produto da frequência pela severidade);
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

Esquematizando:





O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação patrimonial da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
  - Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
  - Risco de liquidez
  - Risco operacional
  - Risco de reputação
  - Risco de contágio
  - Risco estratégico e de governo corporativo
  - Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:

Tipo de Risco	Descrição	Metodologia
<b>Riscos Específicos de Seguros</b>	Os riscos específicos de seguros (i.e., risco de subscrição de seguros não-vida), agrupam os riscos de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prémios e provisões do seguro não-vida</li><li>▪ Descontinuidade</li><li>▪ Catastrófico do seguro não-vida</li></ul>	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quantificação</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fórmula-padrão</li></ul> <b>Políticas e Procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li><li>▪ Subscrição</li><li>▪ Sinistros</li></ul>
<b>Risco de Mercado</b>	O risco de mercado inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa de juro</li><li>▪ Acionista</li><li>▪ Imobiliário</li><li>▪ <i>Spread</i></li><li>▪ Cambial</li><li>▪ Concentração</li></ul>	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quantificação</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fórmula-padrão</li></ul> <b>Políticas e Procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Investimentos</li><li>▪ Resseguro</li></ul>
<b>Risco de Incumprimento pela Contraparte</b>	Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperado ou deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante	<b>Políticas e Procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Investimentos</li><li>▪ Resseguro</li></ul>



	os doze meses seguintes	
<b>Outros Riscos</b>		
<b>Risco de Liquidez</b>	Inclui o risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para assegurar tempestivamente o cumprimento das responsabilidades junto dos beneficiários e outros credores	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Monitorização permanente da posição de liquidez, de uma análise financeira de entradas e saídas e de previsões periódicas de fluxos de caixa</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-</li></ul> <b>Políticas e Procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li></ul>
<b>Risco Operacional (continuação)</b>	Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro cedido, procedimentos, informação, fraude, mercado e ativos tangíveis)	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade do controlo e estabelecimento de medidas corretivas)</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Auditoria interna aos processos, procedimentos e efetividade dos controlos internos da Companhia</li></ul> <b>Políticas e Procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema de governação</li><li>Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li><li>Plano de contingência</li><li>Auditoria interna</li><li>Prevenção e combate à fraude</li><li>Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo</li><li>Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados</li></ul>
<b>Riscos de Reputação</b>	Inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação da confiança demonstrada</li><li>Avaliação da perceção</li></ul>	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação e controlo (engloba a valorização de</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliação do grau de satisfação</li><li>▪ Implementação de gestão de reclamações</li></ul>	<p>riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas)</p> <p><b>Ferramenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado, no âmbito da Companhia</li></ul> <p><b>Políticas e Procedimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li><li>▪ Política de tratamento de reclamações</li><li>▪ Estatuto e regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente</li><li>▪ Tratamento de reclamações</li><li>▪ Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados</li></ul>
<b>Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo</b>	<p>Inclui os riscos de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ética empresarial e de bom governo corporativo</li><li>▪ Estrutura organizacional</li><li>▪ Alianças, fusões e aquisições, derivadas do entorno regulamentar</li><li>▪ De mercado e concorrência</li></ul>	<p><b>Processo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Identificação, mitigação e avaliação de impacto</li></ul> <p><b>Ferramenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliações e auditorias internas</li></ul> <p><b>Políticas e Procedimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li><li>▪ Estrutura funcional</li><li>▪ Delegação de competências</li><li>▪ Requisitos de qualificação, idoneidade e independência</li><li>▪ Código de conduta</li><li>▪ Política de remunerações</li><li>▪ Sistema de governação</li></ul>

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Contudo, é o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e, coadjuvado pelo *Chief Risk Officer*,



procede à aceitação dos riscos inusuais ou especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas estabelecidas;

- Certificação das provisões técnicas: Efetuada anualmente pelo Atuário Responsável, inscrito junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, que de forma independente expressa a sua opinião sobre a suficiência das reservas e provisões constituídas pela Companhia, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas;
- Acompanhamento da evolução do número de apólices, capitais seguros (brutos e líquidos de resseguro cedido), exposições por tomador de seguro (brutas e líquidas de resseguro cedido), sinistros (frequência e severidade), *pricing*, prémios brutos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (bruta e líquida de resseguro cedido), rácio de despesas gerais e rácio combinado (bruto e líquido de resseguro cedido) da Companhia: Assegurado pela Direção Financeira e reportada trimestralmente ao Conselho de Administração, Diretor-Geral e *Chief Risk Officer*;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rácios de rentabilidade: Objeto de discussão em sede de Conselho de Administração, com a participação da *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e reportada ao Conselho de Administração e Diretor-Geral;
- Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo *Chief Risk Officer*, coadjuvado pela *Chief Financial Officer*, sob a coordenação do Conselho de Administração e do Diretor-Geral;
- Seguimento de incidentes registados (quando estes existirem): Assegurado pelo *Chief Risk Officer*, objeto de discussão em Comité de Direção e reporte ao Conselho de Administração;
- Seguimento de recomendações da área funcional de Auditoria Interna: Assegurado pelas áreas funcionais envolvidas e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

### Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o resseguro, o provisionamento das responsabilidades técnicas e a gestão de sinistros.

#### *Desenho e tarifação de produtos*

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, vinte e quatro meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Departamento de Gestão de Riscos e Atuariado com o apoio da Área Legal, tendo em consideração os produtos existentes no mercado e a experiência e realidade da Companhia. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos produtos.



## Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

## Provisionamento e principais rácios

### (i) Provisão para sinistros em base IFRS

A provisão para sinistros estatutária é constituída a valores nominais e destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos pendentes de regularização, sendo determinada pelo somatório das seguintes parcelas: (a) *Case-by-case*, a partir da análise casuística dos sinistros ocorridos e declarados, pendentes de regularização no final do exercício, e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data; (b) *Incurred but not reported* (“IBNR”), pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e ainda não declarados (“IBNR”). Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência, as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência não têm significância estatística. As provisões para sinistros IBNR são constituídas, portanto, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados. As estimativas de *ultimate loss ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, são efetuadas por modelo interno e corroboradas pelo Atuário-Responsável, envolvendo um nível julgamental elevado por parte da gestão. As dotações à provisão para sinistros IBNR são efetuadas, por ano de subscrição, correspondendo ao produto da taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) pelos prémios processados. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu provisão para sinistros IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019. Em 31 de dezembro de 2020 e 2021, a Companhia constituiu provisão para sinistros IBNR no montante de 40% dos prémios adquiridos; e (c) *Loss adjustment expenses* (“LAE”), pela estimativa dos custos administrativos a incorrer até à completa regularização dos sinistros que se encontram em gestão à data de relato.

A Abarca Seguros procede, ainda, trimestralmente, ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio combinado – É o resultante da adição dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais.

### (ii) Provisão para sinistros em base económica

A valorização dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os passivos técnicos, resultantes dos contratos de seguro em vigor à data de relato, correspondem ao somatório da:

- ✓ Melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência (i.e., ao valor esperado estatístico), tendo ainda em conta o valor temporal do



dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada (recebimentos) e de saída (pagamentos) necessários para cumprir com as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente; e

- ✓ Margem de risco, que deve garantir que o valor dos passivos técnicos seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (comissões, sinistros e despesas gerais), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

#### *Política de subscrição de riscos*

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Ver Secção 2.13 do presente relatório.

#### *Resseguro cedido*

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretendem assumir (i.e., com o apetite ao risco, definido pelo Conselho de Administração).



A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2021 estão detalhados na Secção 2.11 do presente relatório.

### Risco de crédito

O risco de crédito compreende o sub-módulo do risco de *spread* e o risco de incumprimento pela contraparte.

#### *Risco de spread*

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade dos ativos financeiros investidos.

Não existiam quaisquer títulos de dívida em carteira à data de 31 de dezembro de 2021.

#### *Risco de incumprimento pela contraparte*

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 são as seguintes:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento	- *	3 221 654 *
Recuperáveis de resseguro	38 002 114	31 870 876
Contas a receber	778 567	1 185 241
	<u>75 030 598</u>	<u>56 386 265</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:



<b>Rating</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>%</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>%</b>
A+	13 631 410	38%	-	0%
A	8 611 231	24%	13 631 554	68%
A-	-	0%	3 929 632	20%
BBB	12 963 147	36%	34 780	0%
BBB-	2 330	0%	-	0%
BB	1 041 798	3%	2 512 527	12%
	<b>36 249 917</b>		<b>20 108 493</b>	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Ver detalhe da exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating* do ressegurador, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, na Secção 2.11 do presente relatório.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. A maturidade contratual dos títulos de dívida por referência a essa data era como segue:

Rating	Maturidade						Total
	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	Superior a 20 anos	
AAA	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	4.726	4.775	22.788	32.288
AA	-	-	-	-	859	9.036	9.895
AA-	1.691	-	-	1.357	-	11.717	14.764
A+	882	-	-	-	7.193	20.280	28.355
A	1.544	864	2.080	803	3.735	25.485	34.511
A-	180.661	1.455	2.762	40.449	11.379	207.804	444.509
BBB+	2.757	2.539	2.017	7.745	19.274	69.140	103.472
BBB	2.827	5.296	4.004	11.211	7.895	119.298	150.532
BBB-	10.161	14.825	21.514	37.884	11.482	153.858	249.723
BB+, BB, BB-	20.190	70.128	292.869	491.778	140.706	189.173	1.204.844
B+, B, B-	6.115	58.792	200.021	289.789	28.701	28.792	612.210
CCC, CC, C	-	25.687	54.315	56.028	45.419	10.052	191.501
D	-	1.204	3.631	1.987	5.741	1.954	14.518
Not rated	14.449	20.405	37.119	12.845	24.267	21.447	130.532
Total	241.277	201.194	620.334	956.601	311.424	890.824	3.221.654

### Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados (sendo também beneficiários, no caso dos seguros-caução), como resultado do desfazamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:



(Montantes expressos em €)

	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	36 250 568	36 250 568	20 109 141	20 109 141
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	10 112	10 112	4 901 861	4 901 861
Contas a receber	778 567	778 567	1 185 241	1 185 241
	<u>37 039 247</u>	<u>37 039 247</u>	<u>26 196 243</u>	<u>26 196 243</u>
<b>Passivos financeiros</b>				
Contas a pagar	15 175 559	15 175 559	8 569 197	8 569 197
Outros passivos financeiros	359 784	359 784	453 409	453 409
	<u>15 535 343</u>	<u>15 535 343</u>	<u>9 022 606</u>	<u>9 022 606</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2021.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam em 31 de dezembro de 2021 correspondiam às entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.112, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor a essa data.

Ver Secção 2.14 do presente relatório para mais detalhe.

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar um risco, neste caso, o de mercado de operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Como já referido, à data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Por referência a essa data, a Companhia determinou que o VaR a um ano, associada às 37.031 unidades de participação detidas nesse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2020					
	Justo valor	VaR 95%	VaR 99%	VaR 99.5%	VaR 99.6%	VaR 99.8%
Títulos de dívida	3.221.654	1.179.000	1.240.000	1.261.000	1.266.000	1.286.000
Ações	1.672.776	813.000	1.022.000	1.112.000	1.126.000	1.202.000
	<u>4.894.429</u>	<u>1.992.000</u>	<u>2.262.000</u>	<u>2.373.000</u>	<u>2.392.000</u>	<u>2.488.000</u>

Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2021 não diferem materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de



imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 não difere materialmente do seu justo valor (ver Secção 2.15 deste relatório).

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

#### *Risco de taxa de juro*

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor maturidade contratual desses ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade no justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (na componente de títulos de dívida).

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento	- *	3 221 654 *
	<u>36 249 917</u>	<u>23 330 148</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude destes estarem à ordem e não serem remunerados.

Conforme referido anteriormente, à data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020.

#### *Risco de câmbio*

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de câmbio de mercado à vista e/ou a prazo.





A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos denominados em divisas diferentes do Euro.

### Risco de liquidez

Traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitirem cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2021, 47% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e reais) obtidas, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

### Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).



A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e também no que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, criou-se uma política, na qual se encontram definidas a criação de regras claras e objetivas, que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos artigos 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um Provedor do Cliente e a definição e implementação de uma política anti-fraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários (no caso do ramo de seguros-caução, o segurado e o beneficiário são a mesma pessoa coletiva);
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com total autonomia e independência;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas regulamentarmente;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

### *Risco de reputação*

O risco de reputação define-se como o risco de a Abarca Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no



seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* na Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Abarca Seguros.

#### *Riscos estratégico e de governo*

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Abarca Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o curto, médio e longo prazos;
- ✓ Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- ✓ Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Abarca Seguros tem um modelo de governação, a propósito do qual se remete para o exposto na Secção 3.1 do presente documento.

### **3.4 Prevenção e combate à fraude**

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Abarca Seguros.

Tendo consciência desta realidade e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e, mais recentemente, em conformidade com o requerido pela Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da ASF, a Abarca Seguros criou a sua política anti-fraude, na qual se encontram definidas as regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude. A política anti-fraude foi aprovada pelo Conselho de Administração e esta aprovação está relevada em ata. Adicionalmente, tem vindo a ser validada pelo revisor oficial de contas, o qual tem emitido parecer sobre a mesma, no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes), a Norma n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, veio impor às seguradoras, na sequência da regulamentação dos art.ºs 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um Provedor do Cliente e a definição e implementação de uma política antifraude.

Ver Secção 3.3 acima do presente relatório para mais informações a este respeito.

### **Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno**

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos, que afetem a Companhia ou os seus *stakeholders*, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.



### 3.5 Autoavaliação do risco e da solvência

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual.

A política de *Entreprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os *stakeholders*.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes, os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia, relativos a cada classe, são documentados, controlados e aplicados, é explicada na Secção 3.6 do presente documento.

Remete-se para a Secção 3.7 do presente documento, relativamente à forma como a autoavaliação do risco e da solvência é integrada no processo de gestão e no processo de tomada de decisão da Companhia.

### 3.6 Sistema de controlo interno

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia.

#### Âmbito e objetivos das atividades de controlo

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

#### Atividades de controlo e sistemas de informação

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstos metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Abarca Seguros.

Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicativos decorrentes de:

- ✓ Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;
- ✓ Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- ✓ Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- ✓ Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

#### Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Abarca Seguros tem estabelecido internamente as regras ao nível da delegação de competências, estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).



## Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se regulamentada pela Norma Regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho, e pela Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensão (“ASF”), onde se estabelecem os princípios gerais de atuação, procedimentos e situações tipificadas para a implementação de boas práticas por parte de empresas de seguros na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Nos termos definidos pela ASF, na Circular acima referida, o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor centra-se nas empresas de seguros vida e do ramo de seguros de caução, pelo que, no âmbito de operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece o regime aplicável para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais, no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e reputacional, a Abarca Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Abarca Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.

Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e tem vindo a ser validada pelo revisor oficial de contas, o qual tem emitido parecer sobre a mesma, no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

## **Informação e comunicação**

### *Fontes de informação e comunicação*

A Abarca Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de



dados de gestão e avaliação da sua *performance* financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do governo corporativo e processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, *stakeholders*, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pelo *compliance* da Companhia.

#### Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- ✓ As funções-chave de gestão de riscos e de auditoria interna estão integradas na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- ✓ As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações, são registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- ✓ As situações reportadas são objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria interna, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

#### Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de novembro, do ex-ISP Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) e da Circular n.º 1/2017, de 5 de fevereiro, da mesma entidade, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos específicos para o combate ao branqueamento de capitais e mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política antifraude, o qual tem vindo a ser objeto de parecer por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.

No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.

### **Monitorização**

#### *Monitorização dos riscos*

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- ✓ No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver Secção relativa à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- ✓ A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;
- ✓ Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;



- ✓ Acompanhamento mensal, da evolução do número de apólices e certificados (garantias), exposição bruta e líquida por tomador de seguro, sinistros (frequência e severidade), prémios brutos, prémios adquiridos, taxas puras, taxas comerciais *vs* taxas atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Abarca Seguros.

#### *Monitorização global da exposição ao risco*

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- ✓ Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de parâmetros fixos, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II, que quantifica os riscos específicos de seguro, os riscos de mercado, os riscos de crédito, o risco operacional e os efeitos de diversificação.

- ✓ Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- ✓ Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

#### Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.

#### Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais procedimentos implementados.

### **3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno**

#### **Implementação de novos processos e procedimentos**

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos materialmente relevantes.

#### **Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes**

A Companhia desenvolveu uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.

#### **Monitorização e avaliação de riscos**

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve gerir, mitigar e evitar, estando consciente que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital económico permite.



O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos e parâmetros subjacentes ao cálculo-padrão do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto no capital das decisões que toma. Assim, da implementação da estratégia resulta uma adequada posição de capital, situação que se planeia manter de forma contínua no próximo triénio.

Com o encerramento do exercício de 2021, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário-base para o ano 2021 e para o triénio 2022/24, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva gestão, mitigação ou eliminação.

### **Atividades a desenvolver**

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2021, continuar-se-á em 2022 a:

- ✓ Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- ✓ Avaliar o *governance* e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- ✓ Reforçar as funções-chave atuarial e de gestão de riscos;
- ✓ Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê: (i) Levantamento de procedimentos; (ii) Mapeamento de riscos; (iii) Consolidação da matriz de riscos e controlos; (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores de risco a que a Companhia se encontra sujeita e a avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.

### **3.8 Funções-chave**

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas para um Diretor de Recursos Humanos (DRH), que procederá à avaliação dos titulares de funções-chave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam da Secção 3.2 do presente documento, envolvendo os procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, necessariamente precedidas por um processo de triagem, que poderá ou não ser coadjuvado por uma empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura, é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir





um formato cada vez mais padronizado, sempre com relatórios de avaliação objetivos.

### **Função atuarial e atuário responsável**

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

São competências do detentor da função-chave atuarial:

- ✓ A validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- ✓ A comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- ✓ Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- ✓ Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Disponibilizar apoio atuarial na definição das bases técnicas dos produtos;
- ✓ Elaborar os relatórios trimestrais de provisionamento de prémios e sinistros;
- ✓ Elaborar o relatório atuarial anual.

A função atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira, adequada à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia, com experiência demonstrada relativamente às normas aplicáveis.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:

- ✓ Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- ✓ Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria, tendo concluído à data de 31 de dezembro de 2021 e em relação ao exercício findo nessa data, o seguinte:

- ✓ Provisões técnicas

As provisões técnicas da Companhia são globalmente suficientes e estão calculadas de acordo com a legislação em vigor.



✓ Gestão de ativos e passivos

A Companhia apresenta uma política de investimentos adequada e um equilíbrio aceitável entre ativos e passivos.

Os ativos e passivos existentes seguem os princípios orientadores e critérios valorimétricos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

✓ Subscrição e tarifas

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, atuarialmente definidas, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado específico das análises financeira e técnica efetuadas sobre o risco a subscrever.

Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

De facto, desde a sua constituição, a Companhia adotou a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. A razão para a adoção desta abordagem prende-se com a existência de apenas vinte e quatro sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2021, concluindo-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Estes modelos e as inferências estatísticas deles resultantes somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar em termos de frequência de sinistros.

Conscientes das limitações desta abordagem, suscetível de potencialmente fazer incorrer a Companhia em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou-se, a partir do último trimestre de 2020, uma abordagem de *pricing* adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”) multivariado.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro automáticos proporcionais e facultativos em vigor.

✓ Resseguro cedido

Conforme descrito na Secção 2.10, a Companhia tem os seus riscos mitigados por tratados de resseguro, acordados com resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

✓ Solvência

A Companhia apresenta um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência acima do valor mínimo regulamentar à data de 31 de dezembro de 2021.

### Gestor de riscos

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta, as respetivas interdependências e efeitos de diversificação.

O gestor de riscos da Abarca Seguros tem as seguintes competências:

- ✓ Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente,



identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);

- ✓ O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- ✓ A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- ✓ Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- ✓ Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

## **Compliance**

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar:

- ✓ Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Abarca Seguros, incumbindo-se ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- ✓ Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerta o órgão responsável (interno ou em *outsourcing*), para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- ✓ Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunica ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias úteis após o referido cumprimento.

## **Auditoria interna**

A auditoria interna exerce atividades de monitorização, avaliando e comprovando se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia, aferindo adicionalmente sobre a sua eficácia operacional.

Importa sumarizar alguns aspetos igualmente mencionados ao longo do presente documento, relativamente à auditoria interna:

- ✓ As funções de auditoria interna são totalmente independentes;
- ✓ Nos procedimentos de auditoria interna, estarão igualmente previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Companhia (sobre esta matéria, há um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).

### **3.9 Subcontratação**

Não existem funções-chave externalizadas.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contava com os seguintes prestadores de serviços externos:

#### Exigidas por lei:

- ✓ Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos (Atuário Responsável);
- ✓ Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas).



De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de seleção de prestadores de serviços da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do novo regime de Solvência II, definindo-se como critérios de contratação:

- ✓ A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- ✓ O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.



#### 4. PERFIL DE RISCO

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2021	31/12/2020
Risco de mercado	22.475	1.025.260
Risco de incumprimento pela contraparte	3.564.335	3.140.429
Risco específico de seguros não-vida	5.964.002	5.878.361
Diversificação	(1.205.809)	(1.764.409)
<b>Requisito de capital de solvência de base</b>	<b>8.345.004</b>	<b>8.279.642</b>
Risco operacional	946.034	922.865
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (“LAC DT”)	(1.951.118)	(1.932.526)
<b>Requisito de capital de solvência (“SCR”)</b>	<b>7.339.920</b>	<b>7.269.980</b>
<b>Requisito de capital mínimo (“MCR”)</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>
Fundos próprios TIER I	17.806.550	13.676.293
Fundos próprios TIER III	-	-
<b>Fundos próprios elegíveis para efeitos de SCR</b>	<b>17.806.550</b>	<b>13.676.293</b>
<b>Fundos próprios elegíveis para efeitos de MCR</b>	<b>17.806.550</b>	<b>13.676.293</b>
<b>Ratio of Eligible own funds to SCR</b>	<b>242,60%</b>	<b>188,12%</b>
<b>Ratio of Eligible own funds to MCR</b>	<b>481,26%</b>	<b>369,63%</b>

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2021, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, aumentou em €69.940, face a 31 de dezembro de 2020.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €17.806.550 à data de 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: €13.676.293).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 242,60% em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 188,12%), enquanto que o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 481,26% (31 de dezembro de 2020: 369,63%).

A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento, em 2021, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de €85.641 (correspondente a um aumento percentual de 1,46%), detalhando-se como segue:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3.653.138	3.854.193
Risco catastrófico de seguros não vida	3.888.589	3.578.341
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Diversificação	(1.577.725)	(1.554.172)
	<u>5.964.002</u>	<u>5.878.362</u>

O requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida manteve-se estável em 2021.

Dentro do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

- (ii) Diminuição de €1.002.785 (correspondente a uma diminuição percentual de 98%) do requisito de capital de solvência relativo ao risco de mercado, detalhando-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Risco de taxa de juro	-	-
Risco acionista	5.650	644.400
Risco imobiliário	17.924	17.777
Risco de <i>spread</i>	-	435.528
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	(1.100)	(72.445)
	<u>22.475</u>	<u>1.025.260</u>

A redução do requisito de capital relativo ao risco de mercado fica-se inteiramente a dever à alienação de unidades de participação num organismo de investimento coletivo em 2021.

- (iii) O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, na sua larga maioria de tipo 1, aumentou €423.906 (correspondente a um aumento percentual de 13%) de 2020 para 2021, fundamentalmente fruto: (i) Do aumento do montante investido em depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava em 2020; e (ii) Do aumento do montante dos recuperáveis de resseguro em 2021.
- (iv) Utilização total do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) no montante de €1.951.118 à data de 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: €1.932.526, correspondente a um aumento percentual em 2021 de 0,96%); e
- (v) Variação positiva dos fundos próprios (i.e., resultado líquido ajustado ao risco) de €4.130.257, correspondente a uma rentabilidade ajustada ao risco (i.e. rentabilidade do capital económico) de 26% no exercício de 2021.

Tendo por base o plano de negócios trienal, é expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 31 de dezembro de 2021.

Os rácios de solvência projetados até 2024, tendo por base o plano de negócios trienal, ficam manifestamente acima do *soft limit* da Companhia (ver Secção 4.1 abaixo).



#### 4.1 **Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos**

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, os órgãos sociais, os colaboradores e os demais *stakeholders*, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumarizado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

*“A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.”*

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e, sobretudo, Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro, nomeadamente por incremento de capacidade e recurso a resseguro facultativo; e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.



Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido, no caso de quebra significativa dos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância<sup>1</sup> são como segue:

Dimensão	Descrição	Métrica	Tolerâncias
<b>Capital</b>	<b>Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de Mercado, o risco de Incumprimento pela Contraparte, o risco de Seguros e o risco Operacional:</b> – Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; – Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares.	Rácio de Solvência II Regulamentar	120% <i>hard limit</i> 150% <i>soft limit</i>

Dimensão	Descrição	Métrica	Tolerâncias
<b>Indicadores de Atividade</b>	<b>Taxa de Sinistralidade</b>	-	Máximo de 40%
	<b>Rácio de Prémios Saídos por Anulação / Prémios Novos Entrados</b>	-	Máximo de 2%
	<b>Rácio de Despesas Gerais / Prémios Adquiridos</b>	-	Inferior a 35%

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

<sup>1</sup> Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.





<b>Dimensão</b>	<b>Direção</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>Soft</b>	Responsável pela decisão final	Informado
<b>Hard</b>	Responsável pela proposta de decisão final	Responsável pela decisão final

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da Companhia.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na Secção 3.3 do presente relatório.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (também *Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, exposição por tomador de seguro (bruta e líquida), prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (frequência e severidade), rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pela função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pela *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.



## 4.2 Perfil de risco, por categorias de risco

Esta Secção apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Seguros não-vida; Incumprimento pela contraparte; Mercado; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os “Outros riscos”, incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no “Mapa de Riscos” é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas na Secção 3.7 do presente documento.

### Risco específico de seguros não-vida

O risco de subscrição de não-vida “deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da atividade” (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e reservas e ao risco catastrófico, sendo o risco de descontinuidade nulo.

O risco catastrófico merece especial atenção no ramo de seguros de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro.

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia estão exclusivamente concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns (muito poucos) sinistros participados tardiamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa (devido a custos médios elevados, resultantes, quase sempre, de grandes pedidos de indemnização), liquidações rápidas e frequência estável;
- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.



Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido na Secção 3.2, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emite igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para efeitos de supervisão).

No quadro seguinte, apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2021		31/12/2020	
	Impactos		Impactos	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Aumento de 50% nos prémios brutos emitidos	1.270.132	17,30%	691.724	31,56%
Redução de 50% nos prémios brutos emitidos	(351.305)	-4,79%	(637.694)	-51,27%
Aumento da sinistralidade em 10%	117.379	1,60%	157.775	8,93%
Redução da sinistralidade em 10%	(115.717)	-1,58%	(125.356)	-6,76%

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco específico de seguros.

### **Risco de incumprimento pela contraparte**

O risco de incumprimento pela contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021.

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1, no que respeita a depósitos, é realizada, essencialmente, com base na política de



gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do *rating* das instituições de crédito, por parte da função-chave de gestão de riscos.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade, suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam, pelo que procede-se, igualmente, à monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do seu *rating*, por parte da função-chave de gestão de riscos.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, é considerada a que atribui classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2021		31/12/2020	
	Impactos		Impactos	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Redução de 1 nível no <i>rating</i> de cada contraparte	2.654.633	36,17%	1.332.756	30,12%

Remete-se para o exposto nas Secções 2.11, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de crédito.

## Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfaseamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se essencialmente nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfaseamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Remete-se para o exposto nas Secções 2.14, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de mercado.

## Risco de liquidez

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos



beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, a propósito do risco de liquidez.

### **Risco operacional**

O requisito de capital para o risco operacional “reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º” (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II).

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, a propósito do risco operacional.

### **4.3 Política de investimentos**

A política de investimentos da Companhia está plasmada na Secção 2.14 deste relatório.

### **4.4 Concentração de riscos materiais**

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.

Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo, portanto, ainda mais residual a probabilidade marginal de existirem sinistros em simultâneo em múltiplas ou em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável (face à diversificação por setor e por tomador de seguro, o risco sistémico encontra-se mitigado). Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias e colaterais para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas, *cash collaterals*, etc.. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias e colaterais que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador, todo ele composto por entidades com elevada qualidade creditícia.

De referir que a função-chave de gestão de riscos implementou uma política de exposições máximas, brutas e líquidas de resseguro cedido, por tomador de seguro. Qualquer desvio a estes *caps* qualificam como “operação inusual”. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais ou não é relevante ou encontra-se adequadamente gerida/mitigada à data de 31 de dezembro de 2021.

### **4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas**

Nos termos dos art.ºs 209.º, 210.º, 214.º e 215.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, à data de 31 de dezembro de 2021, a Companhia sujeitou ao risco de incumprimento pela contraparte uma contragarantia pessoal de €27.688.517,50 (31 de dezembro de 2020: €70.811.021), usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total, cuja contraparte não dispõe de *rating*.

### **4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros**

Ver divulgações constantes na Secção 5.12 do presente relatório.

### **4.7 Eventuais informações adicionais**

À data de aprovação do presente relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de



---

Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.



## 5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- ✓ Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- ✓ Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- ✓ Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

### 5.1 Ativo

#### Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor contabilístico que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2021.



Durante o ano de 2021, não foram registadas perdas por imparidade nos ativos fixos tangíveis.

### Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos para efeitos de Solvência II.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado estatístico dos fluxos de caixa futuros (i.e. ponderados pela sua probabilidade de ocorrência), tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”).

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

### Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

### Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2021.

### Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos e os ativos por impostos correntes. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

### Diferenças na valorimetria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo, encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS:

(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2021		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	108.150	(108.150)
Ativos por impostos diferidos	672.157	647.824	24.334
Recuperáveis de resseguro	28.906.936	38.002.114	(9.095.178)





(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	185.133	(185.133)
Ativos por impostos diferidos	406.936	365.281	41.655
Recuperáveis de resseguro	28.194.466	31.870.876	(3.676.410)

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não serem suscetíveis de ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

## 5.2 Passivo

### Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias (IFRS) são integralmente revertidas para efeitos de Solvência II.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”).

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes.

A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual).

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (i.e., valor corrente).

A Companhia avalia separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual). A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente pela EIOPA. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades (i.e., até à fronteira contratual). A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

### Diferenças na valorimetria das provisões técnicas entre IFRS e Solvência II

Nos quadros abaixo, encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:



(Montantes expressos em €)

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2021		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	31.534.473		
Margem de risco	1.270.484		
	<u>32.804.958</u>	<u>52.539.925</u>	<u>(19.734.967)</u>

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	30.762.150		
Margem de risco	1.336.978		
	<u>32.099.128</u>	<u>41.684.465</u>	<u>(9.585.337)</u>

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2021 e 2020.

#### Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Existem reconhecidos no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2021, ativos por impostos diferidos no montante de €647.824 (31 de dezembro de 2020: €365.281), calculados tendo por base as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Os impostos diferidos ativos foram reconhecidos uma vez que é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias dedutíveis.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo, encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2021 e 2020:



(Montantes expressos em €)

	31/12/2021		31/12/2020	
	Ajustamentos	IDA/(IDP)	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		647.824		365.281
Passivos por impostos diferidos estatutários		0		(14.133)
<b>Ajustamentos</b>				
(i) Ativos intangíveis	(108.150)	24.334	(185.133)	41.655
(ii) Recuperáveis de resseguro	(9.095.178)	2.046.415	(3.676.410)	827.192
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	19.734.967	(4.440.367)	(9.585.337)	(2.156.701)
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		672.157		406.936
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		(2.393.952)		(1.343.642)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, compensou-se o imposto diferido ativo relativo ao ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo resultante do ajustamento às provisões técnicas de seguro direto, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

### **Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros**

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

### **Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço**

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2021.

### **Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras**

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a valorização dos passivos da Abarca Seguros para efeitos de Solvência II e IFRS, à exceção das provisões técnicas de seguro direto, referidas acima.



### 5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

(Montantes expressos em €)

Ativos	31/12/2021		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	108.150	(108.150)
Recuperáveis de resseguro	28.906.936	38.002.114	(9.095.178)
Ativos por impostos diferidos	672.157	647.824	24.334
			<u>(9.178.995)</u>

Passivos	31/12/2021		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	32.804.958	52.539.925	(19.734.967)
Passivos por impostos diferidos	2.393.952	-	2.393.952
			<u>(17.341.014)</u>

Ativos	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	185.133	(185.133)
Recuperáveis de resseguro	28.194.466	31.870.876	(3.676.410)
Ativos por impostos diferidos	406.936	365.281	41.655
			<u>(3.819.888)</u>

Passivos	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	32.099.128	41.684.465	(9.585.337)
Passivos por impostos diferidos	1.343.642	14.133	1.329.508
			<u>(8.255.828)</u>

### 5.4 Matching de ativos e passivos

#### Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2021, os investimentos da Companhia eram largamente constituídos por disponibilidades à vista em instituições de crédito.

#### Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a larga maioria dos investimentos da Companhia encontram-se investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.



Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados, ou seja, acima do seu valor esperado, i.e. da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia à data de relato.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

#### Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros e segurados (concomitantemente beneficiários, no caso do seguro de caução), tendo em conta os referidos objetivos;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial, que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legal e regulamentarmente pela ASF à data de 31 de dezembro de 2021.

Conforme referido anteriormente, os investimentos da Companhia são constituídos, na sua quase totalidade, por disponibilidades à vista em instituições de crédito espanholas e portuguesas, de elevada qualidade creditícia, à data de 31 de dezembro de 2021.

Finalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

#### **5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.

#### **5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva



2009/138/CE.

### **5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).

### **5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Abarca Seguros, que apenas explora o ramo de seguros de caução.

### **5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico**

À data de 31 de dezembro de 2021, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas, em 31 de dezembro de 2021, aos montantes de €28.906.936 e €38.002.114, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2020: €28.194.466 e €31.870.876, numa base económica e estatutária, respetivamente).

### **5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior**

Não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2021, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2020.

### **5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios**

Dada a existência de apenas vinte quatro sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2021, conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar. Ver Secção 2.12 do presente relatório, para mais informação a este respeito.

### **5.12 Análise financeira dinâmica**

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2021, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2022/24 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, a Companhia identificou alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

À data de aprovação do presente relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.



### **5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência**

Não existem quaisquer informações adicionais, consideradas relevantes, a reportar.



## 6. GESTÃO DO CAPITAL

### 6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir, é feito com base na fórmula-padrão definida em Solvência II.

Em sede de Solvência II, pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (*Value-at-Risk* – VaR) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano.

Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização muito regular (no mínimo, trimestral) do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações de valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Abarca Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

### 6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

#### Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

#### Resultado líquido do exercício e capitais próprios

(Montantes expressos em €)

	2021	2020
Resultado técnico	74.586	(70.460)
Resultado não técnico	544.580	780.123
Resultado antes de impostos	619.166	709.663
Imposto sobre os rendimentos	(214.988)	(279.672)
Resultado líquido do exercício	<u>404.178</u>	<u>429.991</u>

### 6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

“Fundos próprios” são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos “fundos próprios de base” (itens refletidos no balanço económico) e pelos “fundos próprios complementares” (itens extrapatrimoniais).

Os “fundos próprios de base” compreendem:

- (i) O excesso de ativos económicos sobre passivos económicos; e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por “fundos próprios complementares”, os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo,





capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível, está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos: (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo; (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de “tierização”.

### Fundos próprios de base

#### *Excesso de ativos sobre passivos*

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- ✓ Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social, remete-se para o exposto a este propósito, na Secção 6.2 do presente documento.

- ✓ Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos seguintes itens: (i) Das ações próprias; (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas; (iii) Dos fundos próprios de base; (iv) Dos fundos próprios restritos, que excedem o SCR nacional de *ring-fenced funds* e *matching adjustment portfolios*; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Excesso de ativos sobre passivos	17.806.550	13.676.293
Ações próprias	-	-
Dividendos e distribuições esperadas	-	-
Outros fundos próprios de base	10.150.000	10.150.000
Fundos próprios restritos que excedem o SCR Nacional de <i>ring-fenced funds</i> e <i>matching adjustment portfolios</i>	-	-
Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras	-	-
<b>Reserva de reconciliação</b>	<b><u>7.656.550</u></b>	<b><u>3.526.293</u></b>

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, correspondente a €7.656.550 e €3.526.293, respetivamente.

- ✓ Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020.

### Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base:



(i) Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II; (ii) Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e (iii) Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

(Montantes expressos em €)

	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Fundos próprios de base	17.806.550	13.676.293
Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II	-	-
Deduções não incluídas na reserva de reconciliação	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-
<b>Fundos próprios de base após ajustamentos</b>	<b>17.806.550</b>	<b>13.676.293</b>

Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, correspondente a €17.806.550 e €13.676.293, respetivamente.

#### Fundos próprios complementares

A Abarca Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

#### Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

- (i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

(Montantes expressos em €)

	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>31/12/2021</b>	17.806.550	-	-	17.806.550
<b>31/12/2020</b>	13.676.293	-	-	13.676.293

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, correspondentes a €17.806.550 e €13.676.293, respetivamente.

- (ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

(Montantes expressos em €)

	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>31/12/2021</b>	17.806.550	-	-	17.806.550
<b>31/12/2020</b>	13.676.293	-	-	13.676.293

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, correspondentes a €17.806.550 e €13.676.293, respetivamente.

#### Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:



- ✓ Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):
  - (i) Nível 1 – sujeito a mínimo de 50% do SCR;
  - (ii) Nível 3 – sujeito a máximo de 15% do SCR;
  - (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.
  
- ✓ Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
  - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;
  - (ii) Nível 1 – sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
  - (iii) Nível 2 – sujeito ao máximo de 20% do MCR;
  - (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites acima estabelecidos às datas de 31 de dezembro de 2021 e 2020.

#### Evolução prevista dos fundos próprios

As estimativas apontam que o lucro esperado resultante da produção futura contribua para o aumento dos fundos próprios da Companhia.

#### **Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo**

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, são como segue:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3.653.138	3.854.193
Risco catastrófico de seguros não vida	3.888.589	3.578.341
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Efeito de diversificação	(1.577.725)	(1.554.172)
<b>Risco específico de seguros não vida</b>	<b>5.964.002</b>	<b>5.878.361</b>
Risco de taxa de juro	-	-
Risco acionista	5.650	644.400
Risco imobiliário	17.924	17.777
Risco de <i>spread</i>	-	435.528
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	(1.100)	(72.445)
<b>Risco de mercado</b>	<b>22.475</b>	<b>1.025.260</b>
<b>Risco de incumprimento pela contraparte</b>	<b>3.564.335</b>	<b>3.140.429</b>
Efeito de diversificação	(1.205.809)	(1.764.409)
<b>Risco de ativos intangíveis</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Requisito de capital de solvência de base</b>	<b><u>8.345.004</u></b>	<b><u>8.279.642</u></b>
<b>Risco operacional</b>	946.034	922.865
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(1.951.118)	(1.932.526)
<b>Requisito de capital de solvência (SCR)</b>	<b><u>7.339.920</u></b>	<b><u>7.269.980</u></b>
<b>Requisito de capital mínimo (MCR)</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>

A Abarca Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 eram como segue:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR	17.806.550	13.676.293
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR	17.806.550	13.676.293
SCR	7.339.920	7.269.980
MCR	3.700.000	3.700.000
<b>Rácio de cobertura do SCR</b>	<b>242,60%</b>	<b>188,12%</b>
<b>Rácio de cobertura do MCR</b>	<b>481,26%</b>	<b>369,63%</b>

Se a Companhia não tivesse utilizado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT), o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 situar-se-ia em 191,65% e 148,61%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes (ver explicações detalhadas na Secção 4 do presente relatório).

### **Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência**

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

### **Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado**

A Abarca Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

### **Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência**

A Abarca Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2021, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 481,26% (31 de dezembro de 2020: 369,63%);
- Rácio de cobertura do SCR: 242,60% (31 de dezembro de 2020: 188,12%).

### **Eventuais informações adicionais**

À data de aprovação do presente relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.

### **Eventos subsequentes**

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais à informação de índole financeira e estatística apresentada.

\*\*\*\*\*



## APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 4 de abril de 2021.

Pelo Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A.,

Nuno Oliveira Matos  
*Chief Risk Officer*

Lisboa, 4 de abril de 2022

\*\*\*\*\*



## ANEXOS

- S.02.01.01 - Balanço
- S.05.01.01 - NVprêmios, sinistros e encargos
- S.05.02.01 - NV países
- S.17.01.01 - PT NVida
- S.19.01.01 - Triang NV
- S.23.01.01 - Fundos pp
- S.25.01.01 - SCR
- S.28.01.01 - MCR\_ NV\_ V



## Balanço (Ativo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
<b>Assets</b>			
Goodwill	R0010		
Deferred acquisition costs	R0020		
Intangible assets	R0030	0,00	108 150,34
Deferred tax assets	R0040	672 157,41	647 823,58
Pension benefit surplus	R0050	0,00	0,00
Property, plant & equipment held for own use	R0060	431 482,02	431 482,02
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	10 111,67	10 111,67
Property (other than for own use)	R0080		
Holdings in related undertakings, including participations	R0090		
Equities	R0100	0,00	0,00
Equities - listed	R0110		
Equities - unlisted	R0120		
Bonds	R0130	0,00	0,00
Government Bonds	R0140		
Corporate Bonds	R0150		
Structured notes	R0160		
Collateralised securities	R0170		
Collective Investments Undertakings	R0180	10 111,67	10 111,67
Derivatives	R0190		
Deposits other than cash equivalents	R0200		
Other investments	R0210		
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220		
Loans and mortgages	R0230	0,00	0,00
Loans on policies	R0240		
Loans and mortgages to individuals	R0250		
Other loans and mortgages	R0260		
Reinsurance recoverables from:	R0270	28 906 935,92	38 002 113,98
Non-life and health similar to non-life	R0280	28 906 935,92	38 002 113,98
Non-life excluding health	R0290	28 906 935,92	38 002 113,98
Health similar to non-life	R0300		
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0,00	0,00
Health similar to life	R0320		
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330		
Life index-linked and unit-linked	R0340		
Deposits to cedants	R0350		
Insurance and intermediaries receivables	R0360	688 346,89	688 346,89
Reinsurance receivables	R0370	31 159,22	31 159,22
Receivables (trade, not insurance)	R0380	59 060,75	59 060,75
Own shares (held directly)	R0390		
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400		
Cash and cash equivalents	R0410	36 250 568,13	36 250 568,13
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	1 718 659,63	1 718 659,63
<b>Total assets</b>	<b>R0500</b>	<b>68 768 481,64</b>	<b>77 947 476,21</b>





## Balço (Passivo) – S.02.01.01

<b>Liabilities</b>			
Technical provisions – non-life	R0510	32 804 957,95	52 539 924,55
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	32 804 957,95	52 539 924,55
Technical provisions calculated as a whole	R0530		
Best Estimate	R0540	31 534 473,45	
Risk margin	R0550	1 270 484,50	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0570		
Best Estimate	R0580		
Risk margin	R0590		
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0620		
Best Estimate	R0630		
Risk margin	R0640		
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0660		
Best Estimate	R0670		
Risk margin	R0680		
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0700		
Best Estimate	R0710		
Risk margin	R0720		
Other technical provisions	R0730		
Contingent liabilities	R0740		
Provisions other than technical provisions	R0750		
Pension benefit obligations	R0760		
Deposits from reinsurers	R0770		
Deferred tax liabilities	R0780	2 393 952,42	
Derivatives	R0790		
Debts owed to credit institutions	R0800		
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	359 784,23	359 784,23
Insurance & intermediaries payables	R0820	13 151 863,68	13 151 863,68
Reinsurance payables	R0830	1 976 492,65	1 976 492,65
Payables (trade, not insurance)	R0840	47 202,69	47 202,69
Subordinated liabilities	R0850	0,00	0,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860		
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870		
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	227 677,89	227 677,89
<b>Total liabilities</b>	<b>R0900</b>	<b>50 961 931,51</b>	<b>68 302 945,68</b>
<b>Excess of assets over liabilities</b>	<b>R1000</b>	<b>17 806 550,13</b>	<b>9 644 530,53</b>



## NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0090	C0200
<b>Premiums written</b>			
Gross - Direct Business	R0110	19 338 607,59	19 338 607,59
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130		
Reinsurers' share	R0140	14 072 080,80	14 072 080,80
Net	R0200	5 266 526,79	5 266 526,79
<b>Premiums earned</b>			
Gross - Direct Business	R0210	17 794 874,90	17 794 874,90
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230		
Reinsurers' share	R0240	12 484 541,75	12 484 541,75
Net	R0300	5 310 333,15	5 310 333,15
<b>Claims incurred</b>			
Gross - Direct Business	R0310	7 448 665,95	7 448 665,95
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330		
Reinsurers' share	R0340	5 042 412,56	5 042 412,56
Net	R0400	2 406 253,39	2 406 253,39
<b>Changes in other technical provisions</b>			
Gross - Direct Business	R0410	2 525 424,76	2 525 424,76
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430		
Reinsurers' share	R0440		
Net	R0500	2 525 424,76	2 525 424,76
<b>Expenses incurred</b>			
<b>Administrative expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0610	1 081 943,42	1 081 943,42
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0630		
Reinsurers' share	R0640		
Net	R0700	1 081 943,42	1 081 943,42
<b>Investment management expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0710	222 360,51	222 360,51
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0730		
Reinsurers' share	R0740		
Net	R0800	222 360,51	222 360,51
<b>Claims management expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0810		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0830		
Reinsurers' share	R0840		
Net	R0900		
<b>Acquisition expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0910	4 424 851,66	4 424 851,66
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0930		
Reinsurers' share	R0940	4 870 649,19	4 870 649,19
Net	R1000	-445 797,53	-445 797,53
<b>Overhead expenses</b>			
Gross - Direct Business	R1010		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R1020		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R1030		
Reinsurers' share	R1040		
Net	R1100		
<b>Other expenses</b>			
	R1200		
<b>Total expenses</b>	<b>R1300</b>		<b>858 506,40</b>



## NV países – S.05.02.01

	Home country	Country (by amount of gross premiums written)		Country (by amount of gross premiums written)	Total for top 5 countries and home country (by amount of gross premiums written)
		ES	IT		
	C0080	C0090	C0090	C0140	
<b>Premiums written</b>					
Gross - Direct Business	R0110	2 067 082,15	16 848 021,40	423 504,04	19 338 607,59
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130				0,00
Reinsurers' share	R0140	1 524 549,69	12 162 527,44	385 003,67	14 072 080,80
Net	R0200	542 532,46	4 685 493,96	38 500,37	5 266 526,79
<b>Premiums earned</b>					
Gross - Direct Business	R0210	2 457 119,98	14 906 759,02	430 995,90	17 794 874,90
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230				0,00
Reinsurers' share	R0240	1 862 529,81	10 230 223,35	391 788,59	12 484 541,75
Net	R0300	594 590,17	4 676 535,67	39 207,31	5 310 333,15
<b>Claims incurred</b>					
Gross - Direct Business	R0310	1 057 969,47	6 213 428,56	177 267,92	7 448 665,95
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330				0,00
Reinsurers' share	R0340	786 094,82	4 099 602,30	156 715,44	5 042 412,56
Net	R0400	271 874,65	2 113 826,26	20 552,48	2 406 253,39
<b>Changes in other technical provisions</b>					
Gross - Direct Business	R0410	269 939,83	2 200 179,63	55 305,30	2 525 424,76
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430				0,00
Reinsurers' share	R0440				0,00
Net	R0500	269 939,83	2 200 179,63	55 305,30	2 525 424,76
Expenses incurred	R0550	91 764,79	747 940,83	18 800,78	858 506,40
Other expenses	R1200				
<b>Total expenses</b>	<b>R1300</b>				<b>858 506,40</b>



## PT NVida – S.17.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total Non-Life obligation
		C0100	C0180
<b>Technical provisions calculated as a sum of BE and RM</b>			
<b>Best estimate</b>			
<b>Premium provisions</b>			
Gross - Total	R0060	4 759 041,16	4 759 041,16
Gross - direct business	R0070	4 759 041,16	4 759 041,16
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0100	4 131 522,33	4 131 522,33
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses	R0110	4 131 522,33	4 131 522,33
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0120		0,00
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0130		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	4 129 449,91	4 129 449,91
<b>Net Best Estimate of Premium Provisions</b>	<b>R0150</b>	<b>629 591,25</b>	<b>629 591,25</b>
<b>Claims provisions</b>			
Gross - Total	R0160	26 775 432,29	26 775 432,29
Gross - direct business	R0170	26 775 432,29	26 775 432,29
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0200	24 789 920,95	24 789 920,95
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses	R0210	24 789 920,95	24 789 920,95
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0220		0,00
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0230		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	24 777 486,02	24 777 486,02
<b>Net Best Estimate of Claims Provisions</b>	<b>R0250</b>	<b>1 997 946,27</b>	<b>1 997 946,27</b>
<b>Total Best estimate - gross</b>	<b>R0260</b>	<b>31 534 473,45</b>	<b>31 534 473,45</b>
<b>Total Best estimate - net</b>	<b>R0270</b>	<b>2 627 537,52</b>	<b>2 627 537,52</b>
<b>Risk margin</b>	<b>R0280</b>	<b>1 270 484,50</b>	<b>1 270 484,50</b>
<b>Amount of the transitional on Technical Provisions</b>			
<b>TP as a whole</b>	<b>R0290</b>		<b>0,00</b>
<b>Best estimate</b>	<b>R0300</b>		<b>0,00</b>
<b>Risk margin</b>	<b>R0310</b>		<b>0,00</b>
<b>Technical provisions - total</b>			
Technical provisions - total	R0320	32 804 957,94	32 804 957,94
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	28 906 935,92	28 906 935,92
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	3 898 022,02	3 898 022,02
<b>Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)</b>			
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0350	1	
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0360	1	
<b>Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)</b>			
<b>Cash out-flows</b>			
Future benefits and claims	R0370	3 918 580,43	3 918 580,43
Future expenses and other cash-out flows	R0380	840 460,73	840 460,73
<b>Cash in-flows</b>			
Future premiums	R0390		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0400		0,00
<b>Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)</b>			
<b>Cash out-flows</b>			
Future benefits and claims	R0410	26 775 432,29	26 775 432,29
Future expenses and other cash-out flows	R0420		0,00
<b>Cash in-flows</b>			
Future premiums	R0430		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0440		0,00



# Triang NV – S.19.01.01

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Current year, sum of years (cumulative)

	0	1	2	3	4	Year end (discounted data)
	C0300	C0410	C0520	C0630	C0740	C0850
Prior	80300					80300
N-14	80310					80310
N-13	80320					80320
N-12	80330					80330
N-11	80340					80340
N-10	80350					80350
N-9	80360					80360
N-8	80370					80370
N-7	80380					80380
N-6	80390					80390
N-5	80400					80400
N-4	80410					80410
N-3	80420					80420
N-2	80430					80430
N-1	80440					80440
N	80450					80450
Total	80260					20 999 179,67

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Development year (absolute amount)

	0	1	2	3	4
	C0400	C0510	C0620	C0730	C0840
Prior	80300				
N-14	80310				
N-13	80320				
N-12	80330				
N-11	80340				
N-10	80350				
N-9	80360				
N-8	80370				
N-7	80380				
N-6	80390				
N-5	80400				
N-4	80410				
N-3	80420				
N-2	80430				
N-1	80440				
N	80450				
Total	80260				

Gross Discounted Best Estimate Claims Provisions - Current year, sum of years (cumulative)

	0	1	2	3	4	Year end (discounted data)
	C0360	C0470	C0580	C0690	C0800	C0910
Prior	80300					80300
N-14	80310					80310
N-13	80320					80320
N-12	80330					80330
N-11	80340					80340
N-10	80350					80350
N-9	80360					80360
N-8	80370					80370
N-7	80380					80380
N-6	80390					80390
N-5	80400					80400
N-4	80410					80410
N-3	80420					80420
N-2	80430					80430
N-1	80440					80440
N	80450					80450
Total	80260					26 775 432,00

Gross Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount)

	0
	C0300
Prior	80300
N-14	80310
N-13	80320
N-12	80330
N-11	80340
N-10	80350
N-9	80360
N-8	80370
N-7	80380
N-6	80390
N-5	80400
N-4	80410
N-3	80420
N-2	80430
N-1	80440
N	80450
Total	80260

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

	In Current year	Sum of all years (cumulative)
	C0770	C0880
Prior	80100	0,00
N-14	80110	0,00
N-13	80120	0,00
N-12	80130	0,00
N-11	80140	0,00
N-10	80150	0,00
N-9	80160	0,00
N-8	80170	0,00
N-7	80180	0,00
N-6	80190	0,00
N-5	80200	0,00
N-4	80210	0,00
N-3	80220	0,00
N-2	80230	0,00
N-1	80240	0,00
N	80250	0,00
Total	80260	0,00

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

	0
	C0300
Prior	80100
N-14	80110
N-13	80120
N-12	80130
N-11	80140
N-10	80150
N-9	80160
N-8	80170
N-7	80180
N-6	80190
N-5	80200
N-4	80210
N-3	80220
N-2	80230
N-1	80240
N	80250
Total	80260

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

	In Current year	Sum of all years (cumulative)
	C0760	C0770
Prior	80300	0,00
N-14	80310	0,00
N-13	80320	0,00
N-12	80330	0,00
N-11	80340	0,00
N-10	80350	0,00
N-9	80360	0,00
N-8	80370	0,00
N-7	80380	0,00
N-6	80390	0,00
N-5	80400	0,00
N-4	80410	0,00
N-3	80420	0,00
N-2	80430	0,00
N-1	80440	0,00
N	80450	0,00
Total	80460	0,00

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

	0
	C0300
Prior	80300
N-14	80310
N-13	80320
N-12	80330
N-11	80340
N-10	80350
N-9	80360
N-8	80370
N-7	80380
N-6	80390
N-5	80400
N-4	80410
N-3	80420
N-2	80430
N-1	80440
N	80450
Total	80460

Discounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Current year, sum of years (cumulative)

	0	1	2	3	4	Year end (discounted data)
	C1000	C1100	C1200	C1300	C1400	C1500
Prior	80300					80300
N-14	80310					80310
N-13	80320					80320
N-12	80330					80330
N-11	80340					80340
N-10	80350					80350
N-9	80360					80360
N-8	80370					80370
N-7	80380					80380
N-6	80390					80390
N-5	80400					80400
N-4	80410					80410
N-3	80420					80420
N-2	80430					80430
N-1	80440					80440
N	80450					80450
Total	80460					24 777 486,00

Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Development year (absolute amount)

	0
	C0300
Prior	80300
N-14	80310
N-13	80320
N-12	80330
N-11	80340
N-10	80350
N-9	80360
N-8	80370
N-7	80380
N-6	80390
N-5	80400
N-4	80410
N-3	80420
N-2	80430
N-1	80440
N	80450
Total	80460

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

	In Current year	Sum of all years (cumulative)
	C1360	C1370
Prior	80500	0,00
N-14	80510	0,00
N-13	80520	0,00
N-12	80530	0,00
N-11	80540	0,00
N-10	80550	0,00
N-9	80560	0,00
N-8	80570	0,00
N-7	80580	0,00
N-6	80590	0,00
N-5	80600	0,00
N-4	80610	0,00
N-3	80620	0,00
N-2	80630	0,00
N-1	80640	0,00
N	80650	0,00
Total	80660	0,00

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

	0
	C1300
Prior	80500
N-14	80510
N-13	80520
N-12	80530
N-11	80540
N-10	80550
N-9	80560
N-8	80570
N-7	80580
N-6	80590
N-5	80600
N-4	80610
N-3	80620
N-2	80630
N-1	80640
N	80650
Total	80660

Net RBNS Claims - Current year, sum of years (cumulative)

	0	1	2	3	4	Year end (discounted data)
	C1600	C1700	C1800	C1900	C2000	C2100
Prior	80500					80500
N-14	80510					80510
N-13	80520					80520
N-12	80530					80530
N-11	80540					80540
N-10	80550					80550
N-9	80560					80560
N-8	80570					80570
N-7	80580					80580
N-6	80590					80590
N-5	80600					80600
N-4	80610					80610
N-3	80620					80620
N-2	80630					80630
N-1	80640					80640
N	80650					80650
Total	80660					19 597 774,11

Net RBNS Claims - Development year (absolute amount)

	0
	C1600
Prior	80500
N-14	80510
N-13	80520
N-12	80530
N-11	80540
N-10	80550
N-9	80560
N-8	80570
N-7	80580
N-6	80590
N-5	80600
N-4	80610
N-3	80620
N-2	80630
N-1	80640
N	80650
Total	80660

Net Discounted Best Estimate Claims Provisions - Current year, sum of years (cumulative)

	0	1	2	3	4	Year end (discounted data)
	C1660	C1760	C1860	C1960	C2060	C2160
Prior	80500					80500
N-14	80510					80510
N-13	80520					80520
N-12	80530					80530
N-11	80540					80540
N-10	80550					80550
N-9	80560					80560
N-8	80570					80570
N-7	80580					80580
N-6	80590					80590
N-5	80600					80600
N-4	80610					80610
N-3	80620					80620
N-2	80630					80630
N-1	80640					80640
N	80650					80650
Total	80660					1 997 946,00

Net Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount)

	0
	C1600
Prior	80500
N-14	80510
N-13	80520
N-12	80530
N-11	80540
N-10	80550
N-9	80560
N-8	80570
N-7	80580
N-6	80590
N-5	80600
N-4	80610
N-3	80620
N-2	80630
N-1	80640
N	80650
Total	80660

Net Claims Paid (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

	In Current year	Sum of all years (cumulative)
	C1370	C1380
Prior	80500	0,00
N-14	80510	0,00
N-13	80520	0,00
N-12	80530	0,00
N-11		



## Fundos pp – S.23.01.01

		Total	Tier 1 - unrestricted
		C0010	C0020
<b>Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35</b>			
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	10 150 000,00	10 150 000,00
Reconciliation reserve	R0130	7 656 550,13	7 656 550,13
<b>Total basic own funds after deductions</b>	<b>R0290</b>	<b>17 806 550,13</b>	<b>17 806 550,13</b>
<b>Total ancillary own funds</b>	<b>R0400</b>	<b>0,00</b>	
<b>Available and eligible own funds</b>			
Total available own funds to meet the SCR	R0500	17 806 550,13	17 806 550,13
Total available own funds to meet the MCR	R0510	17 806 550,13	17 806 550,13
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	17 806 550,13	17 806 550,13
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	17 806 550,13	17 806 550,13
<b>SCR</b>	<b>R0580</b>	<b>7 339 920,07</b>	
<b>MCR</b>	<b>R0600</b>	<b>3 700 000,00</b>	
<b>Ratio of Eligible own funds to SCR</b>	<b>R0620</b>	<b>2,4260</b>	
<b>Ratio of Eligible own funds to MCR</b>	<b>R0640</b>	<b>4,8126</b>	

<b>Reconciliation reserve</b>			
		C0060	
<b>Reconciliation reserve</b>			
Excess of assets over liabilities	R0700	17 806 550,13	
Other basic own fund items	R0730	10 150 000,00	
<b>Reconciliation reserve</b>	<b>R0760</b>	<b>7 656 550,13</b>	
<b>Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)</b>	<b>R0790</b>	<b>0,00</b>	



## SCR – S.25.01.01

Basic Solvency Capital Requirement				
		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	22 475,14	22 475,14	
Counterparty default risk	R0020	3 564 335,15	3 564 335,15	
Life underwriting risk	R0030			
Health underwriting risk	R0040			
Non-life underwriting risk	R0050	5 964 002,14	5 964 002,14	
Diversification	R0060	-1 205 808,56	-1 205 808,56	
Intangible asset risk	R0070		0,00	
<b>Basic Solvency Capital Requirement</b>	<b>R0100</b>	<b>8 345 003,86</b>	<b>8 345 003,86</b>	

Calculation of Solvency Capital Requirement		
		Value
		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Operational risk	R0130	946 034,20
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-1 951 117,99
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
<b>Solvency capital requirement excluding capital add-on</b>	<b>R0200</b>	<b>7 339 920,07</b>
Capital add-on already set	R0210	
<b>Solvency capital requirement</b>	<b>R0220</b>	<b>7 339 920,07</b>

Calculation of Solvency Capital Requirement		
		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate*	R0590	2

\*Approach based on average tax rate  
1 - Yes  
2 - No  
3 - Not applicable as LAC DT is not used (in this case R0600 to R0690 are not applicable)

Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes			
		Before the shock	After the shock
		C0110	C0120
DTA	R0600	672 157,41	2 623 275,40
DTA carry forward	R0610	141 612,61	2 092 730,60
DTA due to deductible temporary differences	R0620	530 544,80	530 544,80
DTL	R0630	2 393 952,42	2 393 952,42

LAC DT		
		C0130
LAC DT	R0640	-1 951 117,99
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	-1 951 117,99
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	
Maximum LAC DT	R0690	



## MCR\_NV\_V – S.28.01.01

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations	MCR components
	C0010
MCRNL Result	1 060 191,67

Background information	Background information	
	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
	C0020	C0030
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	2 627 537,52	5 266 526,79

Overall MCR calculation	C0070
Linear MCR	1 060 191,67
SCR	7 339 920,07
MCR cap	3 302 964,03
MCR floor	1 834 980,02
Combined MCR	1 834 980,02
Absolute floor of the MCR	3 700 000,00
<b>Minimum Capital Requirement</b>	<b>3 700 000,00</b>



# Relatório do revisor oficial de contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração da

**Abarca – Companhia de Seguros, S.A.**

## Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da **Abarca – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2021.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- (a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
  - (b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
  - (c) Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- a. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo**

## Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido

à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) nº 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

### **Responsabilidades do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o nº 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2021 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas, datada de 31 de março de 2022, sem reservas e com uma ênfase relacionada com o evento subsequente do início do conflito armado na Europa de Leste;
- ii. a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- iii. o entendimento dos critérios adotados;
- iv. o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

- v. a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- vi. a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- vii. a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, efetuados pela Companhia; e
- viii. a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



**b. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação**

**Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294º do Regulamento Delegado (UE) nº 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

**Responsabilidade do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação.

**Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- ii. a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- iii. a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

### **c. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) nº 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

#### **Responsabilidade do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

#### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### **d. Outras matérias**

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 7 de abril de 2022

---

**Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas n.º 564 e registado na CMVM com n.º 20160225)

## **ABARCA Seguros**

### **CONCLUSÕES DO RELATÓRIO**

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA  
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

**SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2021**

Lisboa, 6 de abril de 2022

## **1. Conclusões e Recomendações**

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

### **1.1 Aspetos Gerais**

Da análise efetuada concluímos pela razoabilidade das melhores estimativas efetuadas das provisões para sinistros e das provisões para prémios. A mesma conclusão foi obtida para os fluxos de caixa futuros apresentados.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.



## 1.2 Conclusões

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

### *Provisões Técnicas*

#### **Vida**

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

#### **Não Vida**

Melhor Estimativa	31.534.473
Margem de Risco	1.270.484
<b>Total</b>	<b>32.804.958</b>

#### **Saúde STV**

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
<b>Total</b>	

#### **Saúde NSTV**

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

<b>Total Provisões Técnicas</b>	<b>32.804.958</b>
---------------------------------	-------------------

U: Euros

A empresa não explora os ramos Vida e Saúde.

<b>Recuperações do Ramo Vida</b>	0
<b>Recuperações dos Ramos Não Vida</b>	28.906.936
<b>Recuperações do Ramo Saúde STV</b>	0
<b>Recuperações do Ramo Saúde NSTV</b>	0
<b>Total Montantes Recuperáveis</b>	<b>28.906.936</b>

U: Euros

Os produtos da empresa não têm benefícios discricionários futuros.

<b>Benefícios Discricionários Futuros</b>	0
---	---

U: Euros

*Requisitos de Capital de Solvência*

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	<b>Requisito de Capital Líquido</b>	<b>Requisito de Capital Bruto</b>
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	5.964.002	5.964.002
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
--	---

U: Euros

A solvência obtida é de 243%, valor este que sobe para 481% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	17.806.550
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	17.806.550

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	17.806.550
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	17.806.550

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	<b>7.339.920</b>
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	<b>3.700.000</b>

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	<b>243%</b>
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	<b>481%</b>

U: Euros

### 1.3 Recomendações

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar.

As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 6 de abril de 2022

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal  
Sócio-Director

